



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.640, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000006253-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 173 (cento e setenta e três) dias, a partir de 20 de julho de 2023, os efeitos do Decreto nº 522, de 9 de fevereiro de 2023, que atribuiu ao servidor ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 1460684, CPF nº 012.762.011-76, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, em substituição ao Conselheiro Titular CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº 023.672.431-23, por motivo de Licença para interesse Particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000006253-9

SEI Nº 2198660v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.641, DE 28 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1181173, CPF nº 732.712.681-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002463-2

SEI Nº 2198763v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.642, DE 28 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MURILO ALVES MÁXIMO, CPF nº 034.788.991-33, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002463-2

SEI Nº 2198782v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.645, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868, CPF nº 854.268.901-10, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Esportes, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.821, de 1º de junho de 2023, que nomeou DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868, CPF nº 854.268.901-10, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Esportes, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002469-1

SEI Nº 2198873v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.646, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Altera o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 28, 32, 36 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002338-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

1.8. Diretoria de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada

....."(NR)

"CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA DE PROSPECÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO INTEGRADA

Art. 21. Compete à Diretoria de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, unidade integrante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e ao seu titular:

....."(NR)

Art. 2º A Tabela de Nominata constante no Anexo Único do Decreto nº 446, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A Tabela de Nominata constante no Anexo II do Decreto nº 4.292, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

(Anexo Único ao Decreto nº 446, de 2021)

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.8. Diretor de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada	01	CDS-4
.....	.....	.....

(NR)“

## "ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 4.292, de 2022.)

“

GABINETE DO PREFEITO - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.1.7. Assessor Especial do Prefeito IV	04	CDS- 7
.....	.....	.....

(NR)“

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002338-5

SEI Nº 2198922v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.647, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 1247026, CPF nº 498.039.481-72, do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002461-6

SEI Nº 2198959v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.648, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar HERNANI SOUSA SILVA, matrícula nº 1438719, CPF nº 865.213.651-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito IV, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002339-3

SEI Nº 2199041v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.634, DE 25 DE JULHO DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.093 DE 25 DE JULHO DE 2023)

Na lotação, **onde se lê:**

“... na Secretaria Municipal de Governo.”

**Leia-se:**

“... no Gabinete do Prefeito.”

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002452-7

SEI Nº 2198707v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.637, DE 25 DE JULHO DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.093 DE 25 DE JULHO DE 2023)

Na lotação, **onde se lê:**

“... na Secretaria Municipal de Governo,”

**Leia-se:**

"... no Gabinete do Prefeito,”

Goiânia, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002452-7

SEI Nº 2198744v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor R\$ 845.600,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto n.º 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.15.000001141-8;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 845.600,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	23.695.0085.1067.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 845.600,00
TOTAL		R\$ 845.600,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 845.600,00
TOTAL		R\$ 845.600,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001141-8

SEI Nº 2199123v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 28 DE JULHO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor R\$ 10.758.991,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.5.000039536-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 10.758.991,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 10.728.991,00
5501	04.122.0028.2527.33904000.200 501 2500 0000	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.758.991,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000039536-2

SEI Nº 2199153v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2023 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 26 dias do mês de julho de 2023.**MARYANA REZENDE NAVES**  
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n ° 14/2023 – GERCOA**

<b>PROCESSO ADM/SEI</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>CPF/CNPJ/INSC</b>
<b>REVISAO DE IPTU/ITU</b>			
89943655	14/02/2022	ISMENIA ABADIA REZENDE TEIXEIRA	42303301600006
90191616	08/03/2022	INSTITUTO TERRA GOYA LTDA	30306703290007
90107984	26/02/2022	MARIA LUCIA DE SOUSA	41610602440019
86455196	06/04/2021	MAC PARTICIPACOES LTDA	40812001720004
90061372	23/02/2022	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	42304602970000
90035029	21/02/2022	SILVANE TRISTAO PAIM	42303701860007
90645293	22/04/2022	SEBASTIAO PINTO DOS SANTOS	31109400170010
90177028	08/03/2022	WANDERSON PORTUGAL LEMOS	10714203550007
90670816	26/04/2022	WALKER DIHEISON RODRIGUES DE ASSIS	32707200300007
<b>REVISAO DO VALOR VENAL</b>			
90203134	09/03/2022	JAIME DE SANTANA	30314700750000
<b>ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO</b>			
92001917	16/03/2023	DIEGO DANTAS DE ALMEIDA	36607004770000
92007205	27/03/2023	DISTRIBUIDORA MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA	13009002810006
83059451	13/04/2020	FRED VIEIRA SILVA	37109800400000
92031345	10/05/2023	G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	24704001140009
92026272	02/05/2023	SILVIA NUNES DOS SANTOS GILL	41700800200006



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência Central de Contabilidade  
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil  
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis**

**RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

**3º BIMESTRE DE 2023**

- ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
- ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO**
- ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
- ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
- ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**
- ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
- ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO**
- ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**
- ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS**
- ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA**  
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

**ELIZABETE DIAS DA SILVA**  
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil

**JÂNIO MARQUES DE SOUZA**  
Superintendência Central de Contabilidade

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES**  
Secretaria Municipal de Finanças

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6774.235.000,00	6774.235.000,00	1214.984.754,12	17,94	3639.936.464,81	53,73	3.134.298.535,19
RECEITAS CORRENTES	6684.361.000,00	6684.361.000,00	1213.667.250,76	18,16	3636.841.928,12	54,41	3.047.519.071,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2637.830.000,00	2637.830.000,00	466.417.278,56	17,68	1572.431.019,71	59,61	1.065.398.980,29
Impostos	2543.193.000,00	2543.193.000,00	454.211.553,19	17,86	1509.051.725,62	59,34	1.034.141.274,38
Taxas	94.637.000,00	94.637.000,00	12.205.725,37	12,90	63.379.294,09	66,97	31.257.705,91
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	497.600.000,00	497.600.000,00	88.788.044,80	17,84	270.107.503,52	54,28	227.492.496,48
Contribuicoes Sociais	398.716.000,00	398.716.000,00	75.418.393,65	18,92	220.719.530,79	55,36	177.996.469,21
Contribuicoes Economicas	35.000,00	35.000,00	1.440,48	4,12	2.328,24	6,65	32.671,76
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	98.849.000,00	98.849.000,00	13.368.210,67	13,52	49.385.644,49	49,96	49.463.355,51
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000,00	152.531.000,00	73.349.450,28	48,09	191.309.255,45	125,42	38.778.255,45-
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	18.322.000,00	18.322.000,00	5.368.789,79	29,30	25.235.052,59	137,73	6.913.052,59-
Valores Mobiliarios	79.110.000,00	79.110.000,00	57.992.416,68	73,31	136.220.028,25	172,19	57.110.028,25-
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	51.244.000,00	51.244.000,00	9.312.011,38	18,17	28.412.747,94	55,45	22.831.252,06
Exploracao de Recursos Naturais	2.830.000,00	2.830.000,00	355.437,43	12,56	444.684,17	15,71	2.385.315,83
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.025.000,00	1.025.000,00	320.795,00	31,30	996.742,50	97,24	28.257,50
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	14.972.000,00	14.972.000,00	691.979,56	4,62	1.880.324,06	12,56	13.091.675,94
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	6.856.000,00	6.856.000,00	164.672,50	2,40	474.107,00	6,92	6.381.893,00
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
		(a)					
Outros Servicos	8.116.000,00	8.116.000,00	527.307,06	6,50	1.406.217,06	17,33	6.709.782,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3237.137.000,00	3237.137.000,00	546.247.108,99	16,87	1497.102.661,46	46,25	1.740.034.338,54
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1493.083.000,00	1493.083.000,00	265.128.226,51	17,76	679.294.971,53	45,50	813.788.028,47
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	1031.863.000,00	1031.863.000,00	164.333.178,76	15,93	480.310.338,19	46,55	551.552.661,81
Transf. dos Municipios e sua Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	710.531.000,00	710.531.000,00	116.744.986,95	16,43	337.372.306,90	47,48	373.158.693,10
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	40.716,77	2,47	125.044,84	7,58	1.524.955,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000,00	144.291.000,00	38.173.388,57	26,46	104.011.163,92	72,08	40.279.836,08
Multas Administr., Contratuais e Judicic.	96.590.000,00	96.590.000,00	24.722.412,17	25,60	73.575.026,10	76,17	23.014.973,90
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	28.187.000,00	28.187.000,00	10.002.368,13	35,49	23.025.188,89	81,69	5.161.811,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital			61,45		3.545,53		3.545,53-
Demais Receitas Correntes	19.514.000,00	19.514.000,00	3.448.546,82	17,67	7.407.403,40	37,96	12.106.596,60
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000,00	89.874.000,00	1.317.503,36	1,47	3.094.536,69	3,44	86.779.463,31
OPERACOES DE CREDITO	87.730.000,00	87.730.000,00	1.232.120,77	1,40	1.960.585,40	2,23	85.769.414,60
Operacoes de Credito - Mercado Interno	87.730.000,00	87.730.000,00	1.232.120,77	1,40	1.960.585,40	2,23	85.769.414,60
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS	1.693.000,00	1.693.000,00	85.382,59	5,04	1.133.951,29	66,98	559.048,71
Alienacao de Bens Moveis					951.884,12		951.884,12-
Alienacao de Bens Imoveis	1.693.000,00	1.693.000,00	85.382,59	5,04	182.067,17	10,75	1.510.932,83
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	451.000,00	451.000,00					451.000,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades	451.000,00	451.000,00					451.000,00
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. II)

R\$ 1,00

PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	88.548.409,63	16,97	244.640.414,22	46,89	277.097.585,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1303.533.163,75	17,87	3884.576.879,03	53,24	3.411.396.120,97
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1303.533.163,75	17,87	3884.576.879,03	53,24	3.411.396.120,97
DEFICIT (VI)1					66.600.624,36		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1303.533.163,75	17,87	3951.177.503,39	54,16	3.344.795.496,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 4

DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO (i) = (e - h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	6876.991.000,00	7316.244.108,69	614.366.578,08	5771.689.904,54	1544.554.204,15	269.588.730,70	3737.432.414,85	3.578.811.693,84	3615.901.025,34
DESPESAS CORRENTES	6160.155.000,00	6522.501.261,30	532.419.630,89	5428.020.176,07	1094.481.085,23	260.262.780,08	3582.121.724,00	2.940.379.537,30	3464.087.033,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3506.435.000,00	3514.870.031,36	134.706.850,64	3054.299.588,92	460.570.442,44	111.075.024,76	2048.689.643,71	1.466.180.387,65	2020.435.747,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.876.000,00	66.476.302,00		65.798.492,41	677.809,59		51.221.359,52	15.254.942,48	51.215.122,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2586.844.000,00	2941.154.927,94	397.712.780,25	2307.922.094,74	633.232.833,20	149.187.755,32	1482.210.720,77	1.458.944.207,17	1392.436.163,05
DESPESAS DE CAPITAL	607.413.000,00	774.481.199,76	81.946.947,19	343.669.728,47	430.811.471,29	9.325.950,62	155.310.690,85	619.170.508,91	151.813.992,30
INVESTIMENTOS	461.893.000,00	629.275.092,09	81.946.947,19	199.449.339,17	429.825.752,92	9.325.950,62	76.061.521,39	553.213.570,70	72.576.726,22
INVERSOES FINANCEIRAS	899.000,00	872.000,00			872.000,00			872.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	144.621.000,00	144.334.107,67		144.220.389,30	113.718,37		79.249.169,46	65.084.938,21	79.237.266,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	19.261.647,63			19.261.647,63			19.261.647,63	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	418.980.000,00	451.313.421,00	1.201.314,59	430.292.989,83	21.020.431,17	1.001.314,59	213.745.088,54	237.568.332,46	209.551.151,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7295.971.000,00	7767.557.529,69	615.567.892,67	6201.982.894,37	1565.574.635,32	270.590.045,29	3951.177.503,39	3.816.380.026,30	3825.452.176,87
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7295.973.000,00	7767.561.529,69	615.567.892,67	6201.982.894,37	1565.578.635,32	270.590.045,29	3951.177.503,39	3.816.384.026,30	3825.452.176,87
SUPERAVIT (XIII)									59.124.702,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7295.973.000,00	7767.561.529,69	615.567.892,67	6201.982.894,37		270.590.045,29	3951.177.503,39		3884.576.879,03
RESERVA DO RPPS									

1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 5

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	88.548.409,63	16,97	244.640.414,22	46,89	277.097.585,78
RECEITAS CORRENTES	521.738.000,00	521.738.000,00	88.548.409,63	16,97	244.640.414,22	46,89	277.097.585,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	464.738.000,00	464.738.000,00	84.788.409,63	18,24	231.480.414,22	49,81	233.257.585,78
Contribuicoes Sociais	464.738.000,00	464.738.000,00	84.788.409,63	18,24	231.480.414,22	49,81	233.257.585,78
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de							
Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenc							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	57.000.000,00	57.000.000,00	3.760.000,00	6,60	13.160.000,00	23,09	43.840.000,00
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	57.000.000,00	57.000.000,00	3.760.000,00	6,60	13.160.000,00	23,09	43.840.000,00
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 6

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administ., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 7

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 8

	DOTACAO		DESPEAS EMPENHADAS			DESPEAS LIQUIDADAS			DESPEAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Ate o Bimestre	No Bimestre		Ate o Bimestre	ATE O BIMESTRE	
			(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)			(h)
DESPEAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	418.980.000,00	451.313.421,00	1.201.314,59	430.292.989,83	21.020.431,17	1.001.314,59	213.745.088,54	237.568.332,46	209.551.151,53	
DESPEAS CORRENTES	379.845.000,00	412.178.421,00	1.201.314,59	391.173.697,83	21.004.723,17	1.001.314,59	194.185.442,54	217.992.978,46	189.991.505,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.211.000,00	314.319.421,00	1.196.601,54	295.175.295,72	19.144.125,28	996.601,54	144.195.506,46	170.123.914,54	144.195.506,46	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.846.000,00	27.846.000,00		27.840.000,00	6.000,00		12.458.808,73	15.387.191,27	12.458.808,73	
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	69.788.000,00	70.013.000,00	4.713,05	68.158.402,11	1.854.597,89	4.713,05	37.531.127,35	32.481.872,65	33.337.190,34	
DESPEAS DE CAPITAL	39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		19.559.646,00	19.575.354,00	19.559.646,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		19.559.646,00	19.575.354,00	19.559.646,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

SEDETEC 20/07/2023 - 11:43:55

SCP5111W

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6.876.993.000,00	7.316.248.108,69	614.366.578,08	5.771.689.904,54	93,06	1.544.558.204,15	269.588.730,70	3.737.432.414,85	94,59	3.578.815.693,84	
LEGISLATIVA	189.019.000,00	189.019.000,00	27.093.150,69	108.371.782,78	1,75	80.647.217,22	25.388.924,55	87.866.178,92	2,22	101.152.821,08	
ACAO LEGISLATIVA	189.019.000,00	189.019.000,00	27.093.150,69	108.371.782,78	1,75	80.647.217,22	25.388.924,55	87.866.178,92	2,22	101.152.821,08	
CONTROLE EXTERNO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
JUDICIARIA											
ACAO JUDICIARIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ESSENCIAL A JUSTICA	6.802.000,00	25.745.256,80	9.519.872,83	25.368.682,59	0,41	376.574,21	2.535.003,55	18.337.371,60	0,46	7.407.885,20	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA											
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	6.802.000,00	25.745.256,80	9.519.872,83	25.368.682,59	0,41	376.574,21	2.535.003,55	18.337.371,60	0,46	7.407.885,20	
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ADMINISTRACAO	1.294.905.000,00	1.480.969.602,98	93.881.224,44	1.180.479.475,32	19,03	300.490.127,66	49.252.157,63	773.550.775,20	19,58	707.418.827,78	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	1.237.239.000,00	1.413.382.944,43	93.231.894,66	1.145.695.381,25	18,47	267.687.563,18	48.944.758,71	752.797.744,58	19,05	660.585.199,85	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.930.000,00	16.930.000,00	272.174,22	12.068.612,15	0,19	4.861.387,85	178.118,92	6.654.003,96	0,17	10.275.996,04	
CONTROLE INTERNO	372.000,00	372.000,00		231.980,88		140.019,12		115.990,44		256.009,56	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	936.000,00	1.016.000,00		57.946,72		958.053,28		28.743,36		987.256,64	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO											
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.831.000,00	18.736.658,55	129.280,00	3.974.735,96	0,06	14.761.922,59	129.280,00	3.974.735,96	0,10	14.761.922,59	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS											

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:25

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	%			No Bimestre	%			SALDO	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	(d/Tot.d)		
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	455.000,00	455.000,00				455.000,00				455.000,00	
COMUNICACAO SOCIAL	30.121.000,00	30.061.000,00	247.875,56	18.450.818,36	0,30	11.610.181,64	9.979.556,90	0,25	20.081.443,10		
DEMAIS SUBFUNCOES	21.000,00	16.000,00				16.000,00			16.000,00		
DEFESA NACIONAL											
DEFESA AEREA											
DEFESA NAVAL											
DEFESA TERRESTRE											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SEGURANCA PUBLICA	4.643.000,00	3.925.709,26	787.889,00	1.546.035,25	0,02	2.379.674,01	55.868,00	749.114,38	0,02	3.176.594,88	
POLICIAMENTO	4.640.000,00	3.825.706,26	787.889,00	1.546.035,25	0,02	2.279.671,01	55.868,00	749.114,38	0,02	3.076.591,88	
DEFESA CIVIL	3.000,00	100.003,00				100.003,00				100.003,00	
INFORMACAO E INTELIGENCIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RELACOES EXTERIORES											
RELACOES DIPLOMATICAS											
COOPERACAO INTERNACIONAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ASSISTENCIA SOCIAL	14.363.000,00	38.379.236,67	1.749.979,34	8.663.762,10	0,14	29.715.474,57	212.261,84	3.380.407,56	0,09	34.998.829,11	
ASSISTENCIA AO IDOSO	48.000,00	2.248.000,00				2.248.000,00				2.248.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.315.000,00	36.131.236,67	1.749.979,34	8.663.762,10	0,14	27.467.474,57	212.261,84	3.380.407,56	0,09	32.750.829,11	
ADMINISTRACAO GERAL											

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:35

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DEMAIS SUBFUNCOES											
PREVIDENCIA SOCIAL	908.736.000,00	915.590.338,59	64.561.200,35	577.735.681,42	9,32	337.854.657,17	64.561.200,35	520.848.967,08	13,18	394.741.371,51	
PREVIDENCIA BASICA											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	908.736.000,00	915.590.338,59	64.561.200,35	577.735.681,42	9,32	337.854.657,17	64.561.200,35	520.848.967,08	13,18	394.741.371,51	
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR											
PREVIDENCIA ESPECIAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SAUDE	1.799.692.000,00	1.862.540.066,50	150.219.968,41	1.516.468.331,70	24,45	346.071.734,80	59.132.587,80	938.791.283,04	23,76	923.748.783,46	
ATENCAO BASICA	257.879.000,00	231.764.234,50	25.520.413,17	150.932.359,69	2,43	80.831.874,81	9.806.069,87	97.423.689,02	2,47	134.340.545,48	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.764.000,00	903.021.722,00	114.151.740,85	678.724.763,92	10,94	224.296.958,08	44.032.610,53	404.777.763,21	10,24	498.243.958,79	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	17.681.000,00	17.781.000,00	5.929.210,45	14.804.997,40	0,24	2.976.002,60	1.488.210,63	9.438.136,68	0,24	8.342.863,32	
VIGILANCIA SANITARIA											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	39.777.000,00	41.090.110,00	3.561.603,94	24.911.053,82	0,40	16.179.056,18	2.981.215,03	23.540.152,77	0,60	17.549.957,23	
ALIMENTACAO E NUTRICAO											
ADMINISTRACAO GERAL	667.758.000,00	668.050.000,00	1.057.000,00	646.262.156,87	10,42	21.787.843,13	824.481,74	403.056.079,64	10,20	264.993.920,36	
DEMAIS SUBFUNCOES	833.000,00	833.000,00		833.000,00	0,01			555.461,72	0,01	277.538,28	
TRABALHO	359.000,00	359.000,00				359.000,00				359.000,00	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	359.000,00	359.000,00				359.000,00				359.000,00	
RELACOES DE TRABALHO											
EMPREGABILIDADE											
FOMENTO AO TRABALHO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
EDUCACAO	1.310.876.000,00	1.349.265.470,77	81.966.270,49	1.287.714.192,26	20,76	61.551.278,51	49.460.409,79	769.464.301,61	19,47	579.801.169,16	
ENSINO FUNDAMENTAL	731.372.000,00	760.287.049,19	48.795.045,68	748.496.666,77	12,07	11.790.382,42	28.747.184,55	450.432.033,73	11,40	309.855.015,46	

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:35

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO		
			(a)	(b)			(b/Tot.b)	(d)				(d/Tot.d)
ENSINO MEDIO												
ENSINO PROFISSIONAL												
ENSINO SUPERIOR												
EDUCACAO INFANTIL	452.986.000,00	437.597.831,06	14.533.197,81	400.166.767,72	6,45	37.431.063,34	7.290.617,49	226.597.350,61	5,73	211.000.480,45		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	66.150.000,00	67.396.216,11	3.405.000,00	67.360.316,11	1,09	35.900,00		41.142.126,54	1,04	26.254.089,57		
EDUCACAO ESPECIAL	30.711.000,00	30.451.609,29	1.830.000,00	29.965.481,32	0,48	486.127,97	19.580,75	16.994.025,49	0,43	13.457.583,80		
Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL	589.000,00	589.000,00		253.479,84		335.520,16		126.824,82		462.175,18		
DEMAIS SUBFUNCOES	29.068.000,00	52.943.765,12	13.403.027,00	41.471.480,50	0,67	11.472.284,62	13.403.027,00	34.171.940,42	0,86	18.771.824,70		
CULTURA	6.837.000,00	8.137.000,00	1.595.327,24	2.853.616,24	0,05	5.283.383,76	759.512,00	1.853.227,03	0,05	6.283.772,97		
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC												
DIFUSAO CULTURAL	6.837.000,00	8.137.000,00	1.595.327,24	2.853.616,24	0,05	5.283.383,76	759.512,00	1.853.227,03	0,05	6.283.772,97		
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DIREITOS DA CIDADANIA	13.777.000,00	13.948.000,00	357.733,77	1.016.765,93	0,02	12.931.234,07	39.883,31	278.161,10	0,01	13.669.838,90		
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.777.000,00	13.948.000,00	357.733,77	1.016.765,93	0,02	12.931.234,07	39.883,31	278.161,10	0,01	13.669.838,90		
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
URBANISMO	96.533.000,00	121.062.621,49	21.199.447,68	100.471.835,69	1,62	20.590.785,80		36.076.413,25	0,91	84.986.208,24		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.532.000,00	6.532.000,00	470.000,00	5.060.517,05	0,08	1.471.482,95		1.595.686,97	0,04	4.936.313,03		
SERVICOS URBANOS	89.586.000,00	110.586.000,00	20.729.447,68	94.420.976,95	1,52	16.165.023,05		33.490.384,59	0,85	77.095.615,41		
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES	415.000,00	3.944.621,49		990.341,69	0,02	2.954.279,80		990.341,69	0,03	2.954.279,80		

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:36

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 5

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO	
HABITACAO	13.345.000,00	24.020.622,62	210.056,00	10.675.622,59	0,17	13.345.000,03	210.056,00	4.326.688,95	0,11	19.693.933,67	
HABITACAO RURAL											
HABITACAO URBANA	13.295.000,00	23.970.622,62	210.056,00	10.675.622,59	0,17	13.295.000,03	210.056,00	4.326.688,95	0,11	19.643.933,67	
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES											
SANEAMENTO	434.545.000,00	428.233.662,70	77.618.167,90	370.316.919,35	5,97	57.916.743,35	2.317.409,01	263.615.449,87	6,67	164.618.212,83	
SANEAMENTO BASICO RURAL											
SANEAMENTO BASICO URBANO	434.545.000,00	428.233.662,70	77.618.167,90	370.316.919,35	5,97	57.916.743,35	2.317.409,01	263.615.449,87	6,67	164.618.212,83	
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
GESTAO AMBIENTAL	7.035.000,00	7.690.000,00	214.533,00	2.356.832,29	0,04	5.333.167,71		1.282.597,14	0,03	6.407.402,86	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.035.000,00	7.690.000,00	214.533,00	2.356.832,29	0,04	5.333.167,71		1.282.597,14	0,03	6.407.402,86	
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS											
RECURSOS HIDRICOS											
METEOROLOGIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
CIENCIA E TECNOLOGIA	19.415.000,00	28.438.256,80	4.878.108,64	19.354.293,06	0,31	9.083.963,74	1.999.951,27	8.197.588,24	0,21	20.240.668,56	
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO											
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.855.000,00	25.728.256,80	2.728.108,64	17.204.293,06	0,28	8.523.963,74		6.197.636,97	0,16	19.530.619,83	
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES	560.000,00	2.710.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	0,03	560.000,00	1.999.951,27	1.999.951,27	0,05	710.048,73	
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO											

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:40

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 6

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	%			No Bimestre	Ate o Bimestre	%		No Bimestre		Ate o Bimestre
			(a)	(b)	(b/Tot.b)			(c) = (a-b)	(d)			
EXTENSAO RURAL												
IRRIGACAO												
Promocao da Producao Agropecuaria												
Defesa Agropecuaria												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ORGANIZACAO AGRARIA												
REFORMA AGRARIA												
COLONIZACAO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
INDUSTRIA												
PROMOCAO INDUSTRIAL												
PRODUCAO INDUSTRIAL												
MINERACAO												
PROPRIEDADE INDUSTRIAL												
NORMALIZACAO E QUALIDADE												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMERCIO E SERVICOS	3.581.000,00	6.529.475,15	900.000,00	900.000,00	0,01	5.629.475,15	900.000,00	900.000,00	0,02	5.629.475,15		
PROMOCAO COMERCIAL	3.482.000,00	5.940.475,15	350.000,00	350.000,00	0,01	5.590.475,15	350.000,00	350.000,00	0,01	5.590.475,15		
COMERCIALIZACAO												
COMERCIO EXTERIOR												
SERVICOS FINANCEIROS												
TURISMO	99.000,00	589.000,00	550.000,00	550.000,00	0,01	39.000,00	550.000,00	550.000,00	0,01	39.000,00		
ADMINISTRACAO GERAL												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:40

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 7

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO			
			(a)	(b)			(b/Tot.b)	(c) = (a-b)					(d)
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMUNICACOES													
COMUNICACOES POSTAIS													
TELECOMUNICACOES													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ENERGIA													
CONSERVACAO DE ENERGIA													
ENERGIA ELETRICA													
COMBUSTIVEIS MINERAIS													
BIOCOMBUSTIVEIS													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
TRANSPORTE	309.683.000,00	438.040.397,95	69.619.607,11	254.094.522,07	4,10	183.945.875,88	5.183.159,48	126.664.504,43	3,21	311.375.893,52			
TRANSPORTE AEREO													
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00			
TRANSPORTE FERROVIARIO													
TRANSPORTE HIDROVIARIO													
TRANSPORTES ESPECIAIS													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES	309.680.000,00	438.037.397,95	69.619.607,11	254.094.522,07	4,10	183.942.875,88	5.183.159,48	126.664.504,43	3,21	311.372.893,52			
DESPORTO E LAZER	3.154.000,00	26.274.935,11	5.798.256,47	17.878.988,51	0,29	8.395.946,60	5.769.080,00	15.815.676,65	0,40	10.459.258,46			
DESPORTO DE RENDIMENTO													
DESPORTO COMUNITARIO	1.547.000,00	20.537.490,31	5.769.080,00	14.536.149,09	0,23	6.001.341,22	5.769.080,00	14.536.149,09	0,37	6.001.341,22			
LAZER	1.584.000,00	5.714.444,80	29.176,47	3.342.839,42	0,05	2.371.605,38		1.279.527,56	0,03	4.434.917,24			
ADMINISTRACAO GERAL													

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:43

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO
			(a)	(b)			(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		
DEMAIS SUBFUNCOES	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.270.000,00	328.817.807,67	2.195.784,72	285.422.565,39	4,60	43.395.242,28	1.811.266,12	165.433.708,80	4,19	163.384.098,87
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA										
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	233.226.000,00	231.494.807,67		192.265.881,71	3,10	39.228.925,96		117.558.314,73	2,98	113.936.492,94
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	16.921.000,00	16.921.000,00		16.920.000,00	0,27	1.000,00		12.356.752,53	0,31	4.564.247,47
TRANSFERENCIAS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.123.000,00	80.402.000,00	2.195.784,72	76.236.683,68	1,23	4.165.316,32	1.811.266,12	35.518.641,54	0,90	44.883.358,46
Transferencia para Educacao Basica										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	19.261.647,63				19.261.647,63				19.261.647,63
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	418.980.000,00	451.313.421,00	1.201.314,59	430.292.989,83	6,94	21.020.431,17	1.001.314,59	213.745.088,54	5,41	237.568.332,46
TOTAL (III) = (I + II)	7.295.973.000,00	7.767.561.529,69	615.567.892,67	6.201.982.894,37	100,00	1.565.578.635,32	270.590.045,29	3.951.177.503,39	100,00	3.816.384.026,30

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:43

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA														
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d)						
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	418.980.000,00	451.313.421,00	1.201.314,59	430.292.989,83	6,94	21.020.431,17	1.001.314,59	213.745.088,54	5,41	237.568.332,46						
LEGISLATIVA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.001.314,59	3.078.513,00	0,05	3.571.487,00	1.001.314,59	3.078.513,00	0,08	3.571.487,00						
ACAO LEGISLATIVA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.001.314,59	3.078.513,00	0,05	3.571.487,00	1.001.314,59	3.078.513,00	0,08	3.571.487,00						
CONTROLE EXTERNO																
ADMINISTRACAO GERAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																
JUDICIARIA																
ACAO JUDICIARIA																
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC																
ADMINISTRACAO GERAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ESSENCIAL A JUSTICA																
DEFESA DA ORDEM JURIDICA																
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL																
ADMINISTRACAO GERAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ADMINISTRACAO	90.014.000,00	90.431.000,00	200.000,00	86.604.094,83	1,40	3.826.905,17		46.787.901,58	1,18	43.643.098,42						
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO																
ADMINISTRACAO GERAL	90.011.000,00	90.428.000,00	200.000,00	86.604.094,83	1,40	3.823.905,17		46.787.901,58	1,18	43.640.098,42						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00						
CONTROLE INTERNO																
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO																
TECNOLOGIA DA INFORMACAO																
ORDENAMENTO TERRITORIAL																
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS																
ADMINISTRACAO DE RECEITAS																

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:44

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO		
			(a)	(b)			(b/III b)	(c) = (a-b)				(d)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES												
COMUNICACAO SOCIAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DEFESA NACIONAL												
DEFESA AEREA												
DEFESA NAVAL												
DEFESA TERRESTRE												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
SEGURANCA PUBLICA												
POLICIAMENTO												
DEFESA CIVIL												
INFORMACAO E INTELIGENCIA												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RELACOES EXTERIORES												
RELACOES DIPLOMATICAS												
COOPERACAO INTERNACIONAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ASSISTENCIA SOCIAL												
ASSISTENCIA AO IDOSO												
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA												
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE												
ASSISTENCIA COMUNITARIA												
ADMINISTRACAO GERAL												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:44

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA														
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d)						
DEMAIS SUBFUNCÕES																
PREVIDENCIA SOCIAL	22.801.000,00	22.801.000,00		22.560.000,00	0,36		241.000,00		15.040.000,00	0,38		7.761.000,00				
PREVIDENCIA BASICA																
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO																
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR																
PREVIDENCIA ESPECIAL																
ADMINISTRACAO GERAL	22.801.000,00	22.801.000,00		22.560.000,00	0,36		241.000,00		15.040.000,00	0,38		7.761.000,00				
DEMAIS SUBFUNCÕES																
SAUDE	96.120.000,00	96.120.000,00		94.840.000,00	1,53		1.280.000,00		49.883.604,75	1,26		46.236.395,25				
ATENCAO BASICA																
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL																
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO																
VIGILANCIA SANITARIA																
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA																
ALIMENTACAO E NUTRICAO																
ADMINISTRACAO GERAL	96.120.000,00	96.120.000,00		94.840.000,00	1,53		1.280.000,00		49.883.604,75	1,26		46.236.395,25				
DEMAIS SUBFUNCÕES																
TRABALHO																
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR																
RELACOES DE TRABALHO																
EMPREGABILIDADE																
FOMENTO AO TRABALHO																
ADMINISTRACAO GERAL																
DEMAIS SUBFUNCÕES																
EDUCACAO	135.781.000,00	167.697.421,00		156.251.090,00	2,52		11.446.331,00		66.936.614,48	1,69		100.760.806,52				
ENSINO FUNDAMENTAL	52.044.000,00	101.590.424,00		90.180.093,00	1,45		11.410.331,00		43.449.002,64	1,10		58.141.421,36				

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:46

SCF5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre	Ate o Bimestre		%			
			(a)	(b)			(b/III b)	(d)		(d/III d)		
						(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	(f)	
ENSINO MEDIO												
ENSINO PROFISSIONAL												
ENSINO SUPERIOR												
EDUCACAO INFANTIL	68.520.000,00	48.889.997,00		48.869.997,00	0,79	20.000,00		16.944.402,54	0,43	31.945.594,46		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	11.507.000,00	11.507.000,00		11.500.000,00	0,19	7.000,00		4.685.563,03	0,12	6.821.436,97		
EDUCACAO ESPECIAL	3.708.000,00	5.708.000,00		5.701.000,00	0,09	7.000,00		1.857.646,27	0,05	3.850.353,73		
Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00		
DEMAIS SUBFUNCOES												
CULTURA												
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC												
DIFUSAO CULTURAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DIREITOS DA CIDADANIA												
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS												
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
URBANISMO												
INFRA-ESTRUTURA URBANA												
SERVICOS URBANOS												
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:49

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	(e) = (a-d)	(f)		
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)					
HABITACAO	633.000,00	633.000,00								633.000,00		
HABITACAO RURAL												
HABITACAO URBANA	633.000,00	633.000,00								633.000,00		
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
SANEAMENTO												
SANEAMENTO BASICO RURAL												
SANEAMENTO BASICO URBANO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
GESTAO AMBIENTAL												
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL												
CONTROLE AMBIENTAL												
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS												
RECURSOS HIDRICOS												
METEOROLOGIA												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
CIENCIA E TECNOLOGIA												
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO												
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA												
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
AGRICULTURA												
ABASTECIMENTO												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:49

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	SALDO				
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)			(d/III d)			(e) = (a-d)
EXTENSAO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMERCIO E SERVICOS													
PROMOCAO COMERCIAL													
COMERCIALIZACAO													
COMERCIO EXTERIOR													
SERVICOS FINANCEIROS													
TURISMO													
ADMINISTRACAO GERAL													

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:50

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 15

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	SALDO			
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)			(d/III d)		
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMUNICACOES												
COMUNICACOES POSTAIS												
TELECOMUNICACOES												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ENERGIA												
CONSERVACAO DE ENERGIA												
ENERGIA ELETRICA												
COMBUSTIVEIS MINERAIS												
BIOCOMBUSTIVEIS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
TRANSPORTE												
TRANSPORTE AEREO												
TRANSPORTE RODOVIARIO												
TRANSPORTE FERROVIARIO												
TRANSPORTE HIDROVIARIO												
TRANSPORTES ESPECIAIS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DESPORTO E LAZER												
DESPORTO DE RENDIMENTO												
DESPORTO COMUNITARIO												
LAZER												
ADMINISTRACAO GERAL												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:50

SCP5121W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 16

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO	
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENCARGOS ESPECIAIS	66.981.000,00	66.981.000,00		66.959.292,00	1,08	21.708,00		32.018.454,73	0,81	34.962.545,27	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	66.981.000,00	66.981.000,00		66.959.292,00	1,08	21.708,00		32.018.454,73	0,81	34.962.545,27	
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA											
TRANSFERENCIAS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
Transferencia para Educacao Basica											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RESERVA DE CONTINGENCIA											

SEDETEC 20/07/2023 - 11:03:51

SCF5121W

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
CAMPO	ESPECIFICACAO	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
1	RECEITAS CORRENTES (I)	602.529.159,53	575.123.929,68	549.661.594,76	565.859.216,89	628.366.426,98	775.756.305,19	531.480.133,77
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	209.404.263,74	210.007.952,57	196.650.501,97	194.145.271,83	234.384.316,17	235.461.129,95	179.674.816,63
3	IPTU	54.006.338,68	58.240.180,33	52.968.963,09	52.179.033,04	88.758.144,16	74.126.183,95	25.852.628,34
4	ISS	83.334.881,98	85.325.467,95	90.322.824,38	88.186.875,80	93.056.958,57	96.075.135,60	103.192.143,78
5	ITBI	23.449.079,72	26.845.848,42	24.021.819,09	23.092.368,60	22.395.102,06	25.507.134,22	23.494.882,66
6	IRRF	41.981.221,34	29.909.583,55	24.962.032,78	26.949.347,00	25.183.876,95	35.009.773,67	15.377.981,11
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.632.742,02	9.686.872,32	4.374.862,63	3.737.647,39	4.990.234,43	4.742.902,51	11.757.180,74
8	Contribuicoes	39.241.754,96	38.282.258,44	38.924.507,90	38.391.075,33	38.423.308,52	42.205.770,78	38.959.611,02
9	Receita Patrimonial	47.827.414,38	37.308.415,27	23.202.907,03	28.070.224,46	24.181.630,85	32.522.679,84	28.251.962,00
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	38.310.407,18	26.413.078,00	31.737.112,04	17.285.887,89	15.687.246,65	22.655.311,23	17.172.385,99
11	Outras Receitas Patrimoniais	9.517.007,20	10.895.337,27	8.534.205,01	10.784.336,57	8.494.384,20	9.867.368,61	11.079.576,01
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Servicos	345.200,80	314.499,00	287.650,54	247.659,88	254.013,69	420.551,47	228.430,50
15	Transferencias Correntes	294.022.711,65	276.273.007,69	275.896.154,79	287.501.207,27	312.586.581,78	441.466.441,31	269.774.790,45
16	Cota-Parte do FPM	67.407.081,71	48.974.892,32	45.105.164,94	42.916.038,70	53.937.648,49	83.808.289,96	51.916.979,48
17	Cota-Parte do ICMS	71.551.174,44	72.253.492,58	64.579.834,60	67.494.106,14	73.416.961,10	57.385.543,37	71.399.090,43
18	Cota-Parte do IPVA	28.895.450,96	33.345.205,02	41.595.781,00	51.955.075,65	62.533.555,25	81.662.080,85	39.337.689,91
19	Cota-Parte do ITR	1.255.959,30	330.346,14	260.759,37	843.270,31	392.448,34	565.974,92	404.934,96
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferencias da L.C. 61/1989	428.812,25	391.177,33	357.548,97	482.706,41	335.699,89	516.759,87	345.603,29
22	Transferencias do FUNDEB	55.593.252,20	52.749.066,19	57.520.025,96	59.850.713,46	59.354.715,22	67.272.604,89	54.060.318,55
23	Outras Transferencias Correntes	68.890.980,79	68.228.828,11	66.477.039,95	63.959.296,60	62.615.553,49	150.255.187,45	52.310.173,83
24	Outras Receitas Correntes	11.687.814,00	12.937.796,71	14.699.872,53	17.503.778,12	18.536.575,97	23.679.731,84	14.590.523,17
25	DEDUCOES (II)	70.667.707,66	59.201.186,34	65.537.208,42	54.625.469,74	61.476.211,23	72.126.310,00	58.154.926,45
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	21.808.364,64	21.337.470,66	21.951.723,00	21.058.141,30	20.438.600,76	26.031.649,87	24.540.702,58
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	171.964,14	1.673.649,57	826.490,24	664.137,78	2.790.351,12	456.857,87	743.364,54
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	19.671.766,68	5.131.043,44	13.261.917,03	164.951,24	123.996,76	3.744.965,15	189.999,74

SICTEC 20/07/2023 - 11:21:42 - PAGINA 1

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
AMPO	ESPECIFICACAO	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	29.015.612,20	31.059.022,67	29.497.078,15	32.738.239,42	38.123.262,59	41.892.837,11	32.680.859,59
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	703.629.995,19	473.325.207,32
31	(-) Transfer. obligat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)						1.496.277,00	150.000,00
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	702.133.718,19	473.175.207,32
33	(-) Transf.obrig.Uniao rel.emendas bancadas(art.166, p.16,da CF)e venc.agentes comun.de saude e de comb.endemias(CF,art.198,p.11) (VI)						700.000,00	
34	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	701.433.718,19	473.175.207,32

SICTEC 20/07/2023 - 11:21:42 - PAGINA 2

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
							ATUALIZADA	
		fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	(ULT.12 MESES)	2023
35	RECEITAS CORRENTES (I)	550.514.184,95	524.316.921,52	936.286.702,59	659.267.199,77	615.350.877,44	7.514.512.653,07	7.017.619.000,00
36	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	170.916.356,88	170.658.096,10	584.764.471,54	246.995.886,73	219.421.391,83	2.852.484.455,94	2.637.830.000,00
37	IPTU	19.423.732,08	19.525.972,66	446.774.856,34	73.188.926,99	68.975.418,01	1.034.020.377,67	969.508.000,00
38	ISS	83.268.078,38	88.697.785,11	90.846.513,80	89.812.201,29	98.670.744,65	1.090.789.611,29	995.449.000,00
39	ITBI	20.168.784,26	25.670.457,47	17.918.966,03	25.503.264,99	23.601.971,99	281.669.679,51	261.260.000,00
40	IRRF	32.592.615,91	23.921.981,83	18.112.792,67	52.012.486,37	22.446.538,90	348.460.232,08	316.976.000,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.463.146,25	12.841.899,03	11.111.342,70	6.479.007,09	5.726.718,28	97.544.555,39	94.637.000,00
42	Contribuicoes	46.046.263,11	47.264.693,12	49.048.891,47	41.138.091,80	47.649.953,00	505.576.179,45	497.600.000,00
43	Receita Patrimonial	33.674.666,29	33.980.592,40	22.052.584,48	27.873.821,98	45.475.628,30	384.422.527,28	152.531.000,00
44	Rendimentos de Aplicacao Financeira	23.827.599,30	25.260.408,96	11.967.217,32	19.872.397,52	38.120.019,16	288.309.071,24	79.110.000,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	9.847.066,99	8.720.183,44	10.085.367,16	8.001.424,46	7.355.609,14	96.113.456,04	73.421.000,00
46	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Servicos	309.150,00	310.414,00	340.350,00	349.457,50	342.522,06	3.749.899,44	14.972.000,00
49	Transferencias Correntes	277.483.829,81	255.969.258,16	267.050.939,52	323.130.519,03	284.067.416,41	3.565.222.857,87	3.570.395.000,00
50	Cota-Parte do FPM	72.499.881,37	44.351.503,33	50.707.609,12	56.369.648,27	52.648.828,84	670.643.566,53	548.355.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	57.741.980,37	51.141.329,37	63.115.721,50	68.260.925,21	62.856.736,11	781.196.895,22	799.162.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	31.417.188,58	32.979.118,24	27.320.449,96	29.858.571,74	29.710.352,45	490.610.519,61	354.820.000,00
53	Cota-Parte do ITR	340.454,11	460.936,37	594.506,19	282.506,97	339.423,91	6.071.520,89	2.873.000,00
54	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferencias da L.C. 61/1989	324.118,18	389.348,08	327.885,11	358.709,02	406.571,41	4.664.939,81	5.958.000,00
56	Transferencias do FUNDEB	60.349.009,42	53.942.020,63	55.713.051,79	58.590.829,35	60.330.986,85	695.326.594,51	710.376.000,00
57	Outras Transferencias Correntes	54.811.197,78	72.705.002,14	69.271.715,85	109.409.328,47	77.774.516,84	916.708.821,30	1.148.851.000,00
58	Outras Receitas Correntes	22.083.918,86	16.133.867,74	13.029.465,58	19.779.422,73	18.393.965,84	203.056.733,09	144.291.000,00
59	DEDUCOES (II)	64.603.916,12	60.944.679,68	54.600.962,02	58.735.890,89	83.040.897,51	763.715.366,06	642.970.000,00
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	21.102.759,73	24.410.206,98	25.956.810,91	24.322.885,00	29.817.117,82	282.776.433,25	280.296.000,00
61	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	457.494,93	532.319,60	0,00	547.992,50	1.238.889,22	10.103.511,51	13.980.000,00
62	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	10.578.936,97	10.137.706,06	230.916,76	2.838.941,16	22.060.136,25	88.135.277,24	15.436.000,00

SICTEC 20/07/2023 - 11:21:42 - PAGINA 3

SCP5131Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					TOTAL (ULT.12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023
		fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023		
		-----						
63	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	32.464.724,49	25.864.447,04	28.413.234,35	31.026.072,23	29.924.754,22	382.700.144,06	333.258.000,00
64	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	485.910.268,83	463.372.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	532.309.979,93	6.750.797.287,01	6.374.649.000,00
65	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)		300.000,00				1.946.277,00	
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	532.309.979,93	6.748.851.010,01	6.374.649.000,00
67	(-) Transf.obrig.Uniao rel.emendas bancadas(art.166, p.16,da CF)e venc.agentes comun.de saude e de comb.endemias(CF,art.198,p.11) (VI)						700.000,00	
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	600.531.308,88	532.309.979,93	6.748.151.010,01	6.374.649.000,00

SICTEC 20/07/2023 - 11:21:42 - PAGINA 4

SCP5131Z

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	530.990.000,00	314.367.378,21	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	202.124.000,00	105.590.408,74	
Ativo	182.774.000,00	94.332.382,55	
Inativo	16.758.000,00	9.644.418,14	
Pensionista	2.592.000,00	1.613.608,05	
Receita de Contribuicoes Patronais	298.382.000,00	157.388.476,69	
Ativo	298.382.000,00	157.388.476,69	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	14.947.000,00	44.651.083,33	
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	14.947.000,00	44.651.083,33	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	15.537.000,00	6.737.409,45	
Compensacao Financeira entre os regimes	13.980.000,00	3.520.060,79	
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)			
Demais Receitas Correntes	1.557.000,00	3.217.348,66	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	530.990.000,00	314.367.378,21	

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 1

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	502.501.000,00	305.718.460,03	305.718.460,03	278.550.285,32	
Aposentadorias	403.000.000,00	257.556.988,56	257.556.988,56	230.388.813,85	
Pensos por Morte	99.501.000,00	48.161.471,47	48.161.471,47	48.161.471,47	
Outras Despesas Previdenciarias	28.489.000,00	22.806.355,83	15.286.355,83	13.378.469,44	
Compensacao Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciarias	28.489.000,00	22.806.355,83	15.286.355,83	13.378.469,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	530.990.000,00	328.524.815,86	321.004.815,86	291.928.754,76	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2		14.157.437,65-	6.637.437,65-	22.438.623,45	

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 2

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar		
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		66.303,83
Investimentos e Aplicacoes		
Outros Bens e Direitos		

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 3

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)			
	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	ATUALIZADA		Ate o Bimestre
	(a)		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	199.893.000,00		93.171.766,23
Receita de Contribuicoes dos Segurados	73.348.000,00		42.894.289,65
Ativo	57.475.000,00		34.254.475,94
Inativo	15.583.000,00		8.403.304,95
Pensionista	290.000,00		236.508,76
Receita de Contribuicoes Patronais	125.021.000,00		44.974.267,28
Ativo	125.021.000,00		44.974.267,28
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	486.000,00		1.376.995,87
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	486.000,00		1.376.995,87
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	1.038.000,00		3.926.213,43
Compensacao Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes	1.038.000,00		3.926.213,43
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>199.893.000,00</b>		<b>93.171.766,23</b>

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 4

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	403.411.338,59	271.660.248,34	214.773.534,00	214.773.534,00	
Aposentadorias	378.919.338,59	258.506.024,02	204.363.343,26	204.363.343,26	
Pensos por Morte	24.492.000,00	13.154.224,32	10.410.190,74	10.410.190,74	
Outras Despesas Previdenciarias	4.000.000,00	110.617,22	110.617,22	99.242,78	
Compensacao Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciarias	4.000.000,00	110.617,22	110.617,22	99.242,78	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	407.411.338,59	271.770.865,56	214.884.151,22	214.872.776,78	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	207.518.338,59-	178.599.099,33-	121.712.384,99-	121.701.010,55-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			116.661.892,21		
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			15.432.450,90		
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 5

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Ate o Bimestre	
	(a)			(b)	
Receitas Correntes	57.038.000,00			13.175.099,22	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)</b>	<b>57.038.000,00</b>			<b>13.175.099,22</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
					No Exercicio
	(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	(g)
Despesas Correntes (XIII)	49.040.000,00	21.869.728,69	13.049.228,26	12.276.632,54	
Pessoal e Encargos Sociais	13.592.000,00	11.841.876,90	7.472.616,51	6.745.603,25	
Demais Despesas Correntes	35.448.000,00	10.027.851,79	5.576.611,75	5.531.029,29	
Despesas de Capital (XIV)	7.998.000,00	1.443.065,74	994.915,20	994.915,20	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>57.038.000,00</b>	<b>23.312.794,43</b>	<b>14.044.143,46</b>	<b>13.271.547,74</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2</b>		<b>10.137.695,21-</b>	<b>869.044,24-</b>	<b>96.448,52-</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.210.977,61		
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 6

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciarias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>					
DESPEAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
<b>TOTAL DAS DESPEAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2</b>					

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao

2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SICTEC 20/07/2023 - 10:52:07 PAGINA 7

SCP5141W

ALESSANDRA MARIA DOS REIS  
CONTADORA CRC-GO:15765/O

WESLEY MARCOS DE S.TELES  
GER.FINAN.E CONTABILIDADE

MURILLO ALVARES DUMONT  
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

CARLOS ALBERTO B.A.JUNIOR  
PRESIDENTE - GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 1

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	ATE O BIMESTRE/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.418.178.000,00	3.460.768.098,68	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.637.830.000,00	1.572.431.019,71	
IPTU	969.508.000,00	653.741.534,42	
ISS	995.449.000,00	554.487.467,01	
ITBI	261.260.000,00	136.358.327,40	
IRRF	316.976.000,00	164.464.396,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	94.637.000,00	63.379.294,09	
Contribuicoes	263.463.000,00	150.740.475,38	
Receita Patrimonial	137.095.000,00	145.272.618,51	
Aplicacoes Financeiras (II)	63.674.000,00	90.183.391,31	
Outras Receitas Patrimoniais	73.421.000,00	55.089.227,20	
Transferencias Correntes	3.237.137.000,00	1.497.102.661,46	
Cota-Parte do FPM	447.660.000,00	262.795.560,47	
Cota-Parte do ICMS	639.330.000,00	299.612.626,36	
Cota-Parte do IPVA	283.856.000,00	152.498.696,66	
Cota-Parte do ITR	2.298.000,00	1.938.210,11	
Transferencias da LC 61/1989	4.766.000,00	1.721.788,06	
Transferencias do FUNDEB	710.376.000,00	342.986.216,59	
Outras Transferencias Correntes	1.148.851.000,00	435.549.563,21	
Demais Receitas Correntes	142.653.000,00	95.221.323,62	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	142.653.000,00	95.221.323,62	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) ((IV) = [I - (II + III)])	6.354.504.000,00	3.370.584.707,37	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	772.485.000,00	374.677.606,72	
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.436.000,00	46.036.636,94	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	89.874.000,00	3.094.536,69	

SICTEC 20/07/2023 - 11:24:36

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 2

		ATE O BIMESTRE/2023	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
	ATUALIZADA		
Operacoes de Credito (VIII)	87.730.000,00	1.960.585,40	
Amortizacao de Empréstimos (IX)			
Alienacao de Bens	1.693.000,00	1.133.951,29	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)			
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienacoes de Bens	1.693.000,00	1.133.951,29	
Transferencias de Capital	451.000,00		
Convenios	451.000,00		
Outras Transferencias de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primarias			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.144.000,00	1.133.951,29	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	7.129.133.000,00	3.746.396.265,38	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.356.648.000,00	3.371.718.658,66	

SICTEC 20/07/2023 - 11:24:36

SCF5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 3

	ATE O BIMESTRE/2023								
	DOTACAO						RESTOS A PAGAR		
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
		(a)	(b)	(c)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS PRIMARIAS									
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.147.902.343,71	5.362.278.841,20	3.338.476.667,85	3.246.108.071,14	62.855.089,87	14.585.741,11	13.407.315,30		
Pessoal e Encargos Sociais	3.100.671.113,77	2.925.147.703,73	1.775.671.263,23	1.775.351.815,50	24.213.541,34	1.549.047,30	1.549.047,30		
Juros e Encargos da Divida (XIX)	94.322.302,00	93.638.492,41	63.680.168,25	63.673.931,54					
Outras Despesas Correntes	2.952.908.927,94	2.343.492.645,06	1.499.125.236,37	1.407.082.324,10	38.641.548,53	13.036.693,81	11.858.268,00		
Transferencias Constitucionais e Legais									
Demais Despesas Correntes	2.952.908.927,94	2.343.492.645,06	1.499.125.236,37	1.407.082.324,10	38.641.548,53	13.036.693,81	11.858.268,00		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.053.580.041,71	5.268.640.348,79	3.274.796.499,60	3.182.434.139,60	62.855.089,87	14.585.741,11	13.407.315,30		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	786.777.338,59	456.915.032,70	437.830.498,69	407.970.467,43	220.855,14				
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	805.622.199,76	381.345.954,73	173.875.421,65	170.378.723,10	406.122,15	2.783.520,44	2.297.880,44		
Investimentos	621.277.092,09	198.006.273,43	75.066.606,19	71.581.811,02	406.122,15	2.783.520,44	2.297.880,44		
Inversoes Financeiras	872.000,00								
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XIV)									
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)									
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)									
Demais Inversoes Financeiras	872.000,00								
Amortizacao da Divida (XXVII)	183.473.107,67	183.339.681,30	98.808.815,46	98.796.912,08					
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV+XXVI+XXVII)]	622.149.092,09	198.006.273,43	75.066.606,19	71.581.811,02	406.122,15	2.783.520,44	2.297.880,44		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	19.261.647,63								
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.998.000,00	1.443.065,74	994.915,20	994.915,20					
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+ XXIX + XXX)	7.489.766.120,02	5.925.004.720,66	3.788.688.519,68	3.662.981.333,25	63.482.067,16	17.369.261,55	15.705.195,74		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.694.990.781,43	5.466.646.622,22	3.349.863.105,79	3.254.015.950,62	63.261.212,02	17.369.261,55	15.705.195,74		

SICTEC 20/07/2023 - 11:24:37

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 4

		EM REAIS	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Ate o Bimestre/2023 (b)
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha XXXIV = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		4.227.669,23	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha XXXV = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		38.736.300,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referencia		176.608.180,14	
JUROS NOMINAIS		ATE O BIMESTRE/2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		90.183.391,31	
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		63.673.931,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		65.245.760,05	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Ate o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.537.771.311,46	1.777.330.204,23
DEDUCOES (XL)		1.465.399.870,67	1.480.042.649,09
Disponibilidade de Caixa		1.465.378.502,99	1.480.021.281,41
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.686.640.530,95	1.671.678.900,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		130.708.498,45	17.172.687,29
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		90.553.529,51	174.484.931,60
Demais Haveres Financeiros		21.367,68	21.367,68
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		72.371.440,79	297.287.555,14

SICTEC 20/07/2023 - 11:24:37

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 5

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		224.916.114,35-	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de referencia		130.398.720,81	
AJUSTE METODOLOGICO		ATE O BIMESTRE/ 2023	
VARIACAO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		113.535.811,16-	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)			
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
RESUL NOMINAL S/RPPS AJUST-ABAIXO DA LINHA (L)=[XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLIX)]		338.451.925,51-	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)= (L) - (XXXVI - XXXVII)		364.961.385,28-	
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			

SICTEC 20/07/2023 - 11:24:37

SCP5161B

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICIPIO: GOIANIA/GO  
 Bimestre 3 de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios					Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	31/Dez/2022	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )	
RESTOS A PAGAR												
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	60.205.038,57	50.961.166,97	42.672.215,07	52.071.614,00	16.422.376,47	8.743.651,33	60.658.459,71	17.369.261,55	15.705.195,74	10.143.697,25	43.553.218,05	59.975.594,52
PODER EXECUTIVO	60.205.038,57	50.961.166,97	42.672.215,07	52.071.614,00	16.422.376,47	7.576.182,49	55.863.565,75	14.255.211,35	12.612.605,34	10.143.697,25	40.683.445,65	57.105.822,12
PODER LEGISLATIVO						1.167.468,84	4.794.893,96	3.114.050,20	3.092.590,40		2.869.772,40	2.869.772,40
Camara Municipal						1.167.468,84	4.794.893,96	3.114.050,20	3.092.590,40		2.869.772,40	2.869.772,40
Tribunal de Contas do Municipio												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87	314,40					314,40	786.917,27
TOTAL (III) = ( I + II)	60.551.891,77	72.228.150,85	63.482.067,16	52.088.996,12	17.208.979,34	8.743.965,73	60.658.459,71	17.369.261,55	15.705.195,74	10.143.697,25	43.553.532,45	60.762.511,79

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios					Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	31/Dez/2022	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87	314,40					314,40	786.917,27
PODER EXECUTIVO	346.853,20	21.266.983,88	20.809.852,09	17.382,12	786.602,87	314,40					314,40	786.917,27
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 20/07/2023 - 11:58:39

SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO  
 GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA  
 DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA  
 SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
 PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.543.193.000,00	1.509.051.725,62	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	969.508.000,00	653.741.534,42	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	261.260.000,00	136.358.327,40	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	995.449.000,00	554.487.467,01	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	316.976.000,00	164.464.396,79	
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.711.193.000,00	901.870.460,36	
2.1-Cota-Parte FPM	548.355.000,00	328.494.450,41	
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	503.473.000,00	328.494.450,41	
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	44.882.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	799.162.000,00	374.515.782,99	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	5.958.000,00	2.152.235,09	
2.4-Cota-Parte ITR	2.873.000,00	2.422.762,51	
2.5-Cota-Parte IPVA	354.820.000,00	190.623.370,88	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	25.000,00		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais		3.661.858,48	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	4.254.386.000,00	2.410.922.185,98	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) obs.1	333.257.200,00	180.374.092,07	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	730.339.300,00	422.356.454,43	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 1

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	711.906.000,00	346.017.829,44	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	711.906.000,00	340.403.919,75	
6.1.1- Principal	710.376.000,00	337.372.306,90	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.530.000,00	3.031.612,85	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		5.613.909,69	
6.4.1- Principal		5.613.909,69	
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	377.118.800,00	156.998.214,83	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 2

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	51.392.195,36
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.926.913,26
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	17.465.282,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	397.410.024,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	737.910.878,86	737.834.878,86	360.330.409,55	359.528.881,24	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	670.267.878,86	670.234.878,86	325.850.426,08	325.850.426,08	
10.1.1 - Educacao Infantil	205.987.000,00	205.972.000,00	94.218.419,83	94.218.419,83	
10.1.2 - Ensino Fundamental	408.766.878,86	408.761.878,86	199.508.896,99	199.508.896,99	
10.1.3 - Educacao de Jovens e Adultos	36.407.000,00	36.400.000,00	22.025.502,37	22.025.502,37	
10.1.4 - Educacao Especial	19.107.000,00	19.101.000,00	10.097.606,89	10.097.606,89	
10.1.5 - Administracao Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	67.643.000,00	67.600.000,00	34.479.983,47	33.678.455,16	
10.2.1 - Educacao Infantil	27.566.000,00	27.550.000,00	10.369.348,82	10.168.966,74	
10.2.2 - Ensino Fundamental	34.229.000,00	34.220.000,00	20.960.791,28	20.439.797,88	
10.2.3 - Educacao de Jovens e Adultos	4.029.000,00	4.020.000,00	2.116.880,72	2.060.773,74	
10.2.4 - Educacao Especial	1.819.000,00	1.810.000,00	1.032.962,65	1.008.916,80	
10.2.5 - Administracao Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 3

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	INSCRITAS EM RESTOS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		DESPESAS EMPENHADAS EM	
	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	A PAGAR NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) Obs.7	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO Obs.9	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	711.830.000,00	334.325.530,69	356.599.540,36			365.812.170,56	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	711.830.000,00	334.325.530,69	356.599.540,36			371.426.080,25	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	644.230.000,00	299.845.547,22	299.845.547,22				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS NA EDUCACAO INFANTIL							
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)							
	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		APOS DEDUCOES		% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)			
15- MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		238.282.743,83	299.845.547,22	299.845.547,22			88,09
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCACAO INFANTIL							
17- MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 4

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	VALOR MAXIMO	VALOR NAO	VALOR NAO APLICADO	VALOR NAO APLICADO		
	PERMITIDO	APLICADO	APOS AJUSTE	EXCEDENTE AO MAXIMO	% NAO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	PERMITIDO	(q)	(z)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	34.601.782,94	11.692.298,75	11.692.298,75			3,38
INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior) Obs.3	VALOR DE SUPERAVIT		VALOR DE SUPERAVIT	VALOR DE SUPERAVIT		VALOR DE SUPERAVIT
	VALOR DE SUPERAVIT	VALOR NAO APLICADO	APLICADO ATE O	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	PERMITIDO NO EXERCICIO
	PERMITIDO NO	NO EXERCICIO	PRIMEIRO	APOS O PRIMEIRO	SUPERAVIT NAO APLICADO	ANTERIOR NAO APLICADO
	EXERCICIO ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	ATE O FINAL DO EXERCICIO	NO EXERCICIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB			26.004.878,86			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			26.004.878,86			
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
(Por Subfuncao)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	694.294.954,61	656.159.050,44	442.756.751,63	425.883.220,63		
20.1 - Educacao Infantil	226.510.122,91	203.776.684,67	129.751.807,07	127.705.911,85		
20.2 - Ensino Fundamental	383.335.126,31	369.088.163,00	253.066.734,56	251.126.503,69		
20.3 - Educacao de Jovens e Adultos	37.752.216,11	37.751.316,11	21.331.625,85	21.260.057,53		

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 5

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
(Por Subfuncao)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20.4 - Educacao Especial	14.463.481,32	14.460.481,32	7.650.833,83	7.620.161,69	
20.5 - Administracao Geral	586.000,00	253.479,84	126.824,82	119.816,37	
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras	31.648.007,96	30.828.925,50	30.828.925,50	18.050.769,50	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB)					
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
(Por Area de Atuacao) obs.6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.400.557.825,51	1.363.165.003,80	772.258.235,68	767.361.332,37	
21.1- EDUCACAO INFANTIL	495.452.604,23	472.670.165,99	253.120.979,09	250.819.983,80	
21.1.1- Creche	227.908.197,95	217.428.276,36	116.435.650,38	115.377.192,55	
21.1.2- Pre-escola	267.544.406,28	255.241.889,63	136.685.328,71	135.442.791,25	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	905.105.221,28	890.494.837,81	519.137.256,59	516.541.348,57	
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					442.756.751,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					180.374.092,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)					

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 6

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
26 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (Obs.4)		
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +		10.817.219,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		612.313.624,13

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (Obs.2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	602.730.546,50	612.313.624,13	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (Obs.8)	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.915.681,91	4.320.245,56	25.312.429,96	10.817.219,57	5.786.032,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	33.993.647,51	4.320.245,56	17.390.395,56	10.817.219,57	5.786.032,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.922.034,40		7.922.034,40		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF + VAAR)					

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 7

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE			
	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA		Ate o Bimestre
	(a)		(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.167.000,00		27.146.891,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	41.563.000,00		25.264.543,68
31.1.1- Salario-Educacao	26.243.000,00		16.728.869,54
31.1.2- PDDE			
31.1.3- PNAE	15.237.000,00		8.534.073,58
31.1.4- PNATE	20.000,00		1.600,56
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE	63.000,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.604.000,00		623.268,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO			
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.259.079,11

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:00 Pag. 8

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao) obs.6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	84.763.058,30	49.971.352,96	33.313.754,91	23.428.418,18	
32.1- EDUCACAO INFANTIL	26.424.705,15	11.738.080,05	9.202.177,43	6.613.453,42	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.546.468,02	26.606.717,91	20.344.613,54	13.187.382,12	
32.3- ENSINO MEDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	715.000,00	689.000,00	353.680,63	341.999,37	
32.7- EDUCACAO ESPECIAL	770.127,97	295.000,00	70.268,39	45.962,35	
32.8- OUTRAS	21.306.757,16	10.642.555,00	3.343.014,92	3.239.620,92	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	1.516.962.891,77	1.443.965.282,26	836.400.916,09	808.840.520,05	
33.1- Despesas Correntes	1.475.627.047,49	1.438.382.397,03	832.476.807,96	806.181.116,12	
33.1.1- Pessoal Ativos	1.183.950.268,77	1.183.580.794,72	661.031.623,81	661.000.126,03	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	73.326.281,40	66.204.465,11	60.503.997,11	38.772.470,50	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	218.350.497,32	188.597.137,20	110.941.187,04	106.408.519,59	
33.2- Despesas de Capital	41.335.844,28	5.582.885,23	3.924.108,13	2.659.403,93	
33.2.1- Transferencias Às instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	3.558.013,00	3.594.862,20	3.594.862,20	2.330.158,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	37.777.831,28	1.988.023,03	329.245,93	329.245,93	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:01 Pag. 9

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	50.649.801,53	20.532.868,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	346.017.829,44	16.728.869,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	367.450.915,64	20.164.647,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	29.216.715,33	17.097.090,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	1.296.645,64	6.606,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	30.513.360,97	17.103.697,57

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislacao.

2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.

3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no 1º quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.'

4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas

8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.

9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:01 Pag. 0

SCP5181B

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.543.193.000,00	2.543.193.000,00	1.509.051.725,62	59,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	969.508.000,00	969.508.000,00	653.741.534,42	67,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	261.260.000,00	261.260.000,00	136.358.327,40	52,19
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	995.449.000,00	995.449.000,00	554.487.467,01	55,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	316.976.000,00	316.976.000,00	164.464.396,79	51,89
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.666.286.000,00	1.666.286.000,00	901.870.460,36	54,12
Cota-Parte FPM	503.473.000,00	503.473.000,00	328.494.450,41	65,25
Cota-Parte ITR	2.873.000,00	2.873.000,00	2.422.762,51	84,33
Cota-Parte IPVA	354.820.000,00	354.820.000,00	190.623.370,88	53,72
Cota-Parte ICMS	799.162.000,00	799.162.000,00	374.515.782,99	46,86
Cota-Parte IPI-Exportacao	5.958.000,00	5.958.000,00	2.152.235,09	36,12
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais			3.661.858,48	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	4.209.479.000,00	4.209.479.000,00	2.410.922.185,98	57,27

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:43 Pagina 1

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar
	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	nao Processados
ATENCAO BASICA (IV)	57.564.000,00	25.574.079,33	23.674.243,39	92,57	22.899.998,00	89,54	22.899.998,00	89,54	
Despesas Correntes	44.537.000,00	25.004.079,33	23.674.243,39	94,68	22.899.998,00	91,59	22.899.998,00	91,59	
Despesas de Capital	13.027.000,00	570.000,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.459.000,00	87.736.041,82	80.105.534,15	91,30	78.341.244,15	89,29	75.914.290,21	86,53	
Despesas Correntes	18.705.000,00	86.177.201,82	80.105.534,15	92,95	78.341.244,15	90,91	75.914.290,21	88,09	
Despesas de Capital	21.754.000,00	1.558.840,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	3.005.000,00	3.105.000,00	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62	
Despesas Correntes	3.002.000,00	3.102.000,00	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILANCIA SANITARIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)		1.282.000,00							
Despesas Correntes		1.282.000,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	763.906.000,00	764.198.000,00	741.197.156,85	96,99	452.974.574,21	59,27	452.758.925,26	59,25	
Despesas Correntes	763.233.000,00	763.613.000,00	741.132.156,87	97,06	452.947.894,91	59,32	452.732.245,96	59,29	
Despesas de Capital	673.000,00	585.000,00	64.999,98	11,11	26.679,30	4,56	26.679,30	4,56	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	864.934.000,00	881.895.121,15	847.976.934,39	96,15	557.215.816,36	63,18	554.573.213,47	62,88	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 2

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	847.976.934,39	557.215.816,36	554.573.213,47
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	847.976.934,39	557.215.816,36	554.573.213,47
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		361.638.327,89	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		195.577.488,47	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		23,11	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 3

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no exercício	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(nao aplicado)obs.1
	atual)	(i)	(j)	(k)	(l)=(h-(i ou j))
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite nao cumprido em 2022 (Saldo Final = XIXd)					
Diferença de limite nao cumprido em 2021 (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite nao cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 4

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RRRO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Mínimo para aplicacao em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado alem do limite mínimo (o) = (n-m)   se < 0 entao (o)=0	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Dispon.Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p-(o+q))   se < 0 entao (r)=0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alem do limite e o tot. de RP cancel. (v) = ((o+q)-u)
Empenhos de 2023 (regra nova)										
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)										

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	988.676.000,00	988.676.000,00	381.878.146,48	38,63	
Proveniente da Uniao	912.747.000,00	912.747.000,00	369.130.881,98	40,44	
Proveniente dos Estados	75.929.000,00	75.929.000,00	12.747.264,50	16,79	
Proveniente de outros Municipios					
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	2.674.000,00	2.674.000,00	4.549.237,37	170,13	
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>991.350.000,00</b>	<b>991.350.000,00</b>	<b>386.427.383,85</b>	<b>38,98</b>	

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 6

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar nao Processados	
	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)		
ATENCAO BASICA (XXXII)	200.315.000,00	206.190.155,17	127.258.116,30	61,72	74.523.691,02	36,14	63.795.313,89	30,94		
Despesas Correntes	194.210.000,00	200.085.155,17	126.261.639,08	63,10	74.484.481,02	37,23	63.756.103,89	31,86		
Despesas de Capital	6.105.000,00	6.105.000,00	996.477,22	16,32	39.210,00	0,64	39.210,00	0,64		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.305.000,00	815.285.680,18	598.619.229,77	73,42	326.436.519,06	40,04	298.668.868,66	36,63		
Despesas Correntes	762.087.000,00	794.415.189,93	598.298.083,09	75,31	326.175.635,40	41,06	298.446.013,00	37,57		
Despesas de Capital	13.218.000,00	20.870.490,25	321.146,68	1,54	260.883,66	1,25	222.855,66	1,07		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	14.676.000,00	14.676.000,00	11.804.997,40	80,44	6.438.136,68	43,87	3.409.115,08	23,23		
Despesas Correntes	14.658.000,00	14.658.000,00	11.804.997,40	80,54	6.438.136,68	43,92	3.409.115,08	23,26		
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	39.777.000,00	39.808.110,00	24.911.053,82	62,58	23.540.152,77	59,13	23.509.286,77	59,06		
Despesas Correntes	39.440.000,00	39.471.110,00	24.868.712,62	63,00	23.524.284,77	59,60	23.509.286,77	59,56		
Despesas de Capital	337.000,00	337.000,00	42.341,20	12,56	15.868,00	4,71				
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	905.000,00	905.000,00	833.000,00	92,04	555.461,72	61,38	555.461,72	61,38		
Despesas Correntes	444.000,00	444.000,00	413.000,00	93,02	245.332,30	55,26	245.332,30	55,26		
Despesas de Capital	461.000,00	461.000,00	420.000,00	91,11	310.129,42	67,27	310.129,42	67,27		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.030.978.000,00	1.076.864.945,35	763.426.397,29	70,89	431.493.961,25	40,07	389.938.046,12	36,21		

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 7

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar	nao Processados
	(c)	(d)	(d/c) x 100		(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	257.879.000,00	231.764.234,50	150.932.359,69	65,12	97.423.689,02	42,04	86.695.311,89	37,41		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.764.000,00	903.021.722,00	678.724.763,92	75,16	404.777.763,21	44,82	374.583.158,87	41,48		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.681.000,00	17.781.000,00	14.804.997,40	83,26	9.438.136,68	53,08	6.409.115,08	36,04		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	39.777.000,00	41.090.110,00	24.911.053,82	60,63	23.540.152,77	57,29	23.509.286,77	57,21		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	764.811.000,00	765.103.000,00	742.030.156,85	96,98	453.530.035,93	59,28	453.314.386,98	59,25		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>1.895.912.000,00</b>	<b>1.958.760.066,50</b>	<b>1.611.403.331,68</b>	<b>82,27</b>	<b>988.709.777,61</b>	<b>50,48</b>	<b>944.511.259,59</b>	<b>48,22</b>		

Notas:

obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

obs.2 Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

SICTEC 20/07/2023 - 10:53:44 Pagina 8 (Ultima)

SCP51C1A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**DECLARAÇÃO**

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 3º Bimestre de 2023.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de julho de 2023.

**EDVALDE GUALBERTO**  
GER. C. P.CONT. CRC 017136/O

**ELIZABETE DIAS DA SILVA**  
DIR. N. C. CONT. CRC 017283/O

**JÂNIO MARQUES DE SOUZA**  
SUP.CONTÁBIL CRC 15921/O

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		ATE O BIMESTRE		
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial		7.295.973.000,00		
Previsao Atualizada		7.295.973.000,00		
Receitas Realizadas		3.884.576.879,03		
Deficit Orcamentario		66.600.624,36		
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial		7.295.973.000,00		
Dotacao Atualizada		7.767.561.529,69		
Despesas Empenhadas		6.201.982.894,37		
Despesas Liquidadas		3.951.177.503,39		
Despesas Pagas		3.825.452.176,87		
Superavit Orcamentario				
<b>DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
Despesas Empenhadas		6.201.982.894,37		
Despesas Liquidadas		3.951.177.503,39		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
Receita Corrente Liquida		6.750.797.287,01		
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento		6.748.851.010,01		
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal		6.748.151.010,01		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		314.367.378,21		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		328.524.815,86		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		321.004.815,86		
Despesas Previdenciarias Pagas		291.928.754,76		
Resultado Previdenciario		6.637.437,65-		
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		93.171.766,23		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		271.770.865,56		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		214.884.151,22		
Despesas Previdenciarias Pagas		214.872.776,78		
Resultado Previdenciario		121.712.384,99-		
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relacao</b>
		<b>AMF da LDO</b>	<b>Ate o Bimestre</b>	<b>a Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha	176.608.180,14	38.736.300,28	21,93 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	130.398.720,81	224.916.114,35-	172,48-%	

SICTEC 20/07/2023 - 14:12:59

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.780.042,62	52.088.996,12	63.482.067,16	17.208.979,34
Poder Executivo	132.780.042,62	52.088.996,12	63.482.067,16	17.208.979,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	69.402.425,44	10.143.697,25	15.705.195,74	43.553.532,45
Poder Executivo	63.440.062,64	10.143.697,25	12.612.605,34	40.683.760,05
Poder Legislativo	5.962.362,80		3.092.590,40	2.869.772,40
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
TOTAL	202.182.468,06	62.232.693,37	79.187.262,90	60.762.511,79

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar	% Aplicado
	Ate o Bimestre	no Exercicio	Ate o Bimestre
Minimo Anual de 18%/25% das Rec. de Impostos na Manutencao e Desenvol- vimento do Ensino	612.313.624,13	25%	25,40 %
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Edu- cacao Basica	299.845.547,22	70%	88,09 %
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Edu- cacao Infantil		50%	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SICTEC 20/07/2023 - 14:12:59

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercicio	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienacao de Ativos				
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos				
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Ate o Bimestre	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	
		no Exercicio	Ate o Bimestre	
Desp.com Acoes e Serv. Publicos de Saude Execut com recursos de impostos	557.215.816,36	15%	23,11 %	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)				

SICTEC 20/07/2023 - 14:12:59

SCP51E1A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Patrimônio

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº008/2023

**PROCESSO: 22.5.000031273-8**

**DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**.

**DONATÁRIA: PROGRAMANDO O FUTURO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.680/0001-16.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a doação à DONATÁRIA dos bens móveis, relacionados no Laudo de Avaliação de Bens Inservíveis nº 006/2023/CPBPM/SEMAD, em anexo, avaliados em R\$ 1.988,38 (Um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), em estrita obediência ao art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao art. 25 da Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD, Portaria nº 3076/2021 e ao PARECER JURÍDICO n. 667/2023/CHEADV/SEMAD, conforme processo eletrônico nº 22.5.000031273-8.

**FUNDAMENTO:** Edital de Chamamento Público nº 002/2022, Parecer nº 079/2022 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD e Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** Em caráter definitivo, a partir da data da publicação do Extrato do Termo de Doação nº008/2023 no Diário Oficial do Município.

Goiânia, data da assinatura digital.

**LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA**  
Secretário Interino Municipal de Administração  
Decreto nº 3.618/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 25/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099841** e o código CRC **7782E849**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 010/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372 de 11/07/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, objeto do processo n.º22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexo”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 31.895.683/0001-16**

Processo nº 23.5.000026378-4

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 27/07/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2186679** e o código CRC **8906F9BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO**

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

**5/2023**

Às 11:00 horas do dia 26 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.24.000005579-6, RDC nº 52023.

**Item: 1 - Obras Civas Públicas ( Construção )**

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Jardim Mariliza localizado na rua Jarina, Esquina com rua Manguba, Jardim Mariliza, Goiânia - GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios

**Quantidade:** 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado (R\$):** 722.882,1500 **Situação:** Homologado

**Fornecedor**

Adjudicado para SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 651.617,4400, valor negociado a R\$ 645.750,6700.

**Eventos do Item**

**Evento:** Item Homologado **Data/Hora:** 26/07/2023 11:00

**Eventos da Licitação**

Nenhum registro encontrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

29/2023

Às 16:05 horas do dia 25 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.24.000012556-5, RDC nº 292023.

**Item: 1 - Obras Civas Públicas ( Construção )**

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI RESIDENCIAL KÁTIA, localizado na rua Gerson de Castro Costa com avenida Orlando Marques de Abreu, APM 03, Residencial Kátia, na cidade de Goiânia GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios

**Quantidade:** 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado (R\$):** 5.025.563,0900 **Situação:** Homologado

**Fornecedor**

Adjudicado para ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.889.785,8300, valor negociado a R\$ 3.886.833,2500.

**Eventos do Item**

**Evento:** Item Homologado **Data/Hora:** 25/07/2023 16:05

**Eventos da Licitação**

Nenhum registro encontrado

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00022/2023 (SRP)

Às 18:33 horas do dia 24 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.5.000022091-4, Pregão nº 00022/2023.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.022.240,3600

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.699.972,8900 , com valor negociado a R\$ 5.689.907,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 2 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 3 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 4 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 5 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 6 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 7 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 8 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 9 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 10 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 11 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
- 12 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

**Descrição Complementar:** Solução Planejamento de contratações Plataforma: Pacote Ambientes Ilimitados Ativos; Unidade de fornecimento: Mês.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Estimado:** R\$ 250.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239.629,0000 , com valor negociado a R\$ 238.850,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 239.629,0000, Valor Negociado : R\$ 238.850,0000

Homologado	24/07/2023 18:33:08	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
------------	------------------------	--

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Ambientes: Pacote Planejamentos ilimitados Ativos; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 36.500,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.548,1400 , com valor negociado a R\$ 34.500,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 34.548,1400, Valor Negociado : R\$ 34.500,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:09	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de TRs de exemplos atualizados semanalmente; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 8.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.005,0600 , com valor negociado a R\$ 8.005,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 8.005,0600, Valor Negociado : R\$ 8.005,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:09	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de Acórdãos dos 33 (trinta e três) Tribunais de Contas atualizados semanalmente; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 21.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.907,3100 , com valor negociado a R\$ 19.907,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-

			69, Melhor lance : R\$ 19.907,3100, Valor Negociado : R\$ 19.907,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:10	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de Base de dados especifica; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 11.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.848,9600 , com valor negociado a R\$ 10.848,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 10.848,9600, Valor Negociado : R\$ 10.848,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:11	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de Modulo de Inteligência Artificial; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 52.820,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.451,6500 , com valor negociado a R\$ 48.451,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 48.451,6500, Valor Negociado : R\$ 48.451,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:12	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de Pesquisa de preços Compras.gov.br; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 2.850,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.422,5800 , com valor negociado a R\$ 2.422,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 2.422,5800, Valor Negociado : R\$ 2.422,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:13	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Módulos: Fornecimento de Pesquisa de preços de outra base de dados; Unidade de fornecimento: Mês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 24.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.593,8500 , com valor negociado a R\$ 23.593,0000 e a quantidade de 12 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 23.593,8500, Valor Negociado : R\$ 23.593,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:14	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Serviços de Solução: Instalação e Configuração Plataforma; Unidade de fornecimento: unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 300.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 263.324,2000 , com valor negociado a R\$ 263.300,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 263.324,2000, Valor Negociado : R\$ 263.300,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:15	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Serviços de Solução: Instalação e Configuração Ambiente; Unidade de fornecimento: unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 27**Valor Estimado:** R\$ 16.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.167,4700 , com valor negociado a R\$ 15.165,0000 e a quantidade de 27 UND SERVIÇO TÉCNICO .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 15.167,4700, Valor Negociado : R\$ 15.165,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:16	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Serviços de Solução: Capacitação técnica; Unidade de fornecimento: turma**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.324,8400 , com valor negociado a R\$ 14.324,0000 e a quantidade de 10 **UND SERVIÇO TÉCNICO** .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 14.324,8400, Valor Negociado : R\$ 14.324,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:17	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Item: 12 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais**Descrição Complementar:** Serviços de Solução: Unidade Serviço Técnico; Unidade de fornecimento: unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Estimado:** R\$ 250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 1.000 **UND SERVIÇO TÉCNICO** .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2023 11:53:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:04.699.854/0001-69, Melhor lance : R\$ 235,0000
Homologado	24/07/2023 18:33:18	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

**Fim do documento**



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 40/2023

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo [\(2035027\)](#), **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa RICARDO UTENSÍLIOS DE COZINHA E GASTRONOMIA LTDA, no valor de R\$ 7.831,21 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 21/07/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2087785** e o código CRC **797E8A70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 44/2023

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de acervo de jurisprudências e diários oficiais para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07112529/0001-46, com nome fantasia JUSBRASIL, no valor de R\$ 25.164,00 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais)..

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 25/07/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2168285** e o código CRC **07F9FDBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000003099-2, **CONSELHO CENTRAL DE CAMPINAS SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, para:

a) ciência do Despacho Casa Civil nº 6675/2023 (2139305) e prestar esclarecimentos quanto ao uso da área pública municipal objeto do Termo de Permissão de Uso nº 001/2022.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/07/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes Resende, Procurador Geral Adjunto**, em 25/07/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2169946** e o código CRC **8C8F5036**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 869/2023**

Processo: 91988988/2023  
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91988988/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área CREMIC, Quadra Área, situada à Avenida Planalto, BR – 153 e Rua 26, **Jardim Santo Antônio**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área CREMIC - Área: 42,881,95 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Av. Planalto e área OVG – 104,06 m**

**Fundo confrontando com Rua 26 e área Mat. 27.400 – 5,78 m+110,38 m+119,72 m**

**Lado direito confrontando com área OVG e BR- 153 – 61,80 m+104,81 m+8,61 m+8,22 m+34,72 m+62,01 m+89,74 m+44,23 m**

**Lado esquerdo confrontando com a área Via – 69,11 m+34,37 m+D=75,93 m+D=39,93 m+91,39 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado pela equipe da SEGPLAN - Sec. De Est. De Gestão e Planejamento, sob responsabilidade do Tecnólogo em Agrimensura Reinaldo Quirino Pereira – CREA-GO 13.164D – Registro Geral 1001861183 – ART 00039966 20120054041 10. O imóvel descrito é procedente da Transcrição da área maior sob nº 661, Livro 3-A, Fls. 67, em 26/03/1934, e está situado no Jardim Santo Antônio, aprovado pelo Decreto nº 162, de 13/05/1952. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 870/2023**

Processo: 91988990/2023  
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91988990/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área **Almoxarifado da S.E.S – Sec. Est. Da Saúde**, Quadra Área, situada à Rua 26 com Avenida Leonardo da Vinci e Via de Acesso, **Jardim Santo Antônio**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área Almoxarifado da S.E.S – Sec. Est. Da Saúde - Área: 52,311,53 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 26 – 255,19 m**  
**Fundo confrontando com o SINDSAUDE Mat. 51.236 – 318,14 m**  
**Lado direito conf. com a Av. Leonardo da Vinci – 60,73 m+28,16 m+113,26 m+46,54 m+39,05 m**  
**Lado esquerdo confrontando com a Via de Acesso – 153,29 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado pela equipe da SEGPLAN – Sec. De Est. De Gestão e Planejamento, sob responsabilidade do Tecnólogo em Agrimensura Reinaldo Quirino Pereira – CREA-GO 13.164D – Registro Geral 1001861183 – ART 00039966 2012 054041 10. O imóvel descrito é procedente da Transcrição da área maior sob nº 661, Livro 3-A, Fls. 67, em 26/03/1934, e está situado no Jardim Santo Antônio, aprovado pelo Decreto nº 162, de 13/05/1952. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 868/2023**

Processo: 91988992/2023  
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91988992/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área OVG, Quadra Área, situada à BR-153 com a Avenida Planalto, **Jardim Santo Antônio**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área OVG - Área: 5.000, 00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a BR- 153 – 25,30 m**  
**Fundo confrontando com a área da CREMIC – 61,80 m**  
**Lado direito confrontando com a Área da CREMIC – 104,18 m**  
**Lado esquerdo confrontando com a Av. Planalto – 36,17 m+ D=31,25 m+4,89 m**  
**Pela linha de Chanfrado da BR-153 com a Avenida Planalto – 35,81 m+3,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado pela equipe da SEGPLAN - Sec. de Est. De Gestão e Planejamento, sob responsabilidade do Tecnólogo em Agrimensura Reinaldo Quirino Pereira – CREA-GO 13.164D – Registro Geral 1001861183 - ART 00039966 2012 054041 10. O imóvel descrito é procedente da Transcrição de área maior sob nº 661, Livro 3-A, Fls. 67, em 26/03/1934, e está situado no Jardim Santo Antônio, aprovado pelo Decreto nº 162, de 13/05/1952. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 345/2023**

Processo: 92006317/2023  
Interessado: MR3D PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações S/Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **92006317/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área, Quadra 87-D, situado à Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira (**Leste/Oeste**) com a Rua Cristóvão Colombo e a Rua de Acesso (**Rua 1**), Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área da Quadra 87-D: - Área. 13.823,95 m<sup>2</sup>.**

**Frente para a Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) – 272,35 m**

**Fundo confrontando com a Quadra 87-F - 7,07 m+ 227,15 m+7,07 m**

**Lado direito confrontando com Rua Cristóvão Colombo– 43,82 m +4,03 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Rua de Acesso (Rua 1) – 46,12 m**

**Pela linha de Chanfro Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) com a Rua de Acesso (Rua 1) – 13,41 m**

**Pela linha de Chanfro Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) com a Rua Cristóvão Colombo – 7,07 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Parque João Braz Cidade Industrial**, aprovada pelo Decreto nº028 de 02/08/1954. Certidão de Matrícula nº 131.777, da 1ª Circunscrição de Goiânia. A Lei 7764 de 23/12/1997, **Art. 1º** - Denomina de Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste), a Avenida a ser construída no leito da estrada de ferro. Levantamento topográfico sob a responsabilidade do Geógrafo Marcelo Carneiro Moraes CREA-GO Nº25510/D-GO e ART Nº1020230068129.

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 28/04/2023.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 18 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1180/2023**

Processo: 92043218/2023  
Interessado: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92043218/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 42-44 da Quadra 97, situado a Avenida Caiapó, Bairro Santa Genoveva nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 42-44 - Área: 1.120,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Av. Caiapó – 28,00 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 67 e 69 – 28,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 46 – 40,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 40 – 40,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Santa Genoveva, aprovada pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951. Conforme a portaria nº 018/07, de 05/12/2007, Edição Nº 4.258, e Certidão de Registro Matrícula nº 10.658, da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 19 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1179/2023**

Processo: 92043245/2023  
Interessado: UNIÃO CENTRO OESTE BRAS IASD  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92043245/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 67 da Quadra 97, situado a Rua Serra Dourada, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 67 - Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Serra Dourada – 14,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 42-44 – 14,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 36-38-61-63-65 – 40,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 69 – 40,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Santa Geneveva, aprovada pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951. Conforme a portaria nº 018/07, de 05/12/2007, Edição Nº 4.258, e Certidão de Registro Matrícula nº 918, da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 19 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1181/2023**

Processo: 92043249/2023

Interessado: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92043249/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 69 da Quadra 94, situado a Rua Serra Dourada, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 69 - Área: 560,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Serra Dourada – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 42-44 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 67 – 40,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 71 – 40,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Santa Geneveva, aprovada pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951. Conforme a portaria nº 018/07, de 05/12/2007, Edição Nº 4.258, e Certidão de Registro Matrícula nº 14.385, da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 19 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1167/2023**

Processo: 92050285/2023  
Interessado: WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92050285/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 67 da Quadra F-21, situado à Rua 86, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 67 – Área: 520,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 86 – 13,00 m**  
**Fundo confrontando com a área anexa ao Lote 67 – 13,00 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 65 – 40,40 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 69 – 40,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto-Lei nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 25.250 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1111/2023**

Processo: 92050678/2023  
Interessado: NEUDVAR LUIZ ABRAO  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92050678/2023**, certifica-se para os devidos fins que o lote 17, Quadra 67, situada à Avenida T-1, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 17 – Área: 745,50 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Av. T-1 – 12,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 11 – 15,00 m**  
**Lado direito confrontando com lote 18 – 50,00 m**  
**Lado esquerdo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 – 47,00 m**  
**Pela linha de chanfrado confrontando com área anexa ao lote 17 – 4,24 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 52.955, e conforme o Levantamento Topográfico executado por Luana Regina Pires de Sousa Engenheira Civil, Tecnóloga em Agrimensura, Engenheira de Segurança do Trabalho RNP 1010358677 Registro 19710/D-GO ART 1020230168542 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1112/2023**

Processo: 92050690/2023  
Interessado: NEUDVAR LUIZ ABRAO  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92050690/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao lote 17, Quadra 67, situada à Avenida T-1, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área anexa ao Lote 17 – Área: 4,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Av. T-1 – 3,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 17 – 4,24 m**

**Lado esquerdo confrontando com área alienada ao lote 16 – 3,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Conforme a Av-1-311.115, de 25/07/2017, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 311.115, da 1ª Circunscrição de Goiânia, e de acordo com o Levantamento Topográfico executado por Luana Regina Pires de Sousa, Engenheira Civil, Tecnóloga em Agrimensura, Engenheira de Segurança do Trabalho - RNP 1010358677 - CREA 19710/D-GO - ART 1020230168542.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1.193/2023**

Processo: 92052662/2023  
Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO WD LTDA ME  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92052662/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 30 da Quadra 2/7, situado à Rua 25 de março, Setor Estrela Dalva nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 30 - Área: 200,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 25 de março – 10,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 28 – 10,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 29 – 20,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 1 da Quadra 2/8 - 20,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Estrela Dalva, aprovado pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 1.828, de 16/09/1998 e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 126.746, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 20 de julho de 2023.

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1.159/2023**

Processo: 92055676/2023

Interessado: CELINA BORIM FERREIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92055676/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 13, situado à Rua Rio Verde, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 - Área: 370,05 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Rio Verde – 8,70 m****Fundo confrontando com os lotes 2 e 8 – 14,27 m****Lado direito confrontando com os lotes 8 e 6 - 23,61 m+3,00 m+11,60 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 31,94 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo, o antigo lote 1, passou a denominar-se lote 5. Certidão de Transcrição nº 32.278, Livro 3-U, em 09/10/1964. Transcrição anterior nº 16.750. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 abril de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1.196/2023**

Processo: **92055791/2023**  
Interessado: **ADIMISSO DE AZEVEDO LOPES E OUTROS**  
Assunto: **Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação**

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92055791/2023**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2 da Quadra 9, situado à Avenida Belo Horizonte, **Vila Paraíso**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 - Área: 635,45 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Belo Horizonte – 2,73 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 20A e 92 – 0,84 m+11,99 m+4,66 m+5,26 m**

**Lado direito confrontando com os Lotes 5, 6, 7, 8 e 9 – 16,01m+10,91m+10,58m+10,63m+9,59 m**

**Lado esquerdo confrontando c/ os Lotes 16, 2B, 2A, e 3 – 19,94 m+4,89m+4,74m+8,70m+10,67 m+12,77 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302692799. A Vila Paraíso, foi aprovada pelo Decreto n.º 11, de 23 de março de 1954. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 37.897, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1226/2023**

Processo: 92057570/2023  
Interessado: SPE PRESERVE CG MARACANA 02 LTDA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92057570/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 221 da Quadra Chácara, situado à Estrada de São João e Rua Tancredo Neves, **Parque Maracanã** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 221 - Área: 4.638,33 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Estrada de São João – 37,41 m**

**Fundo confrontando com a Rua Tancredo Neves e parte integrante da Faz. São Domingos – 27,80m+14,94 m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 222 – 129,21 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Chácara 220 – 112,03 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Maracanã, aprovada pelo INCRA, que por força da Lei Complementar nº 158, de 06/08/2006, e a Lei Complementar nº 171, de 29/05/2007, passou a integrar a área de Expansão Urbana. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 59.101 da 2ª Circunscrição de Goiânia, e conforme o Levantamento Topográfico executado pelo Tecnólogo em Geoprocessamento Rafael Antônio França Ferreira RNP 1004591659 ART 1020230159447.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1225/2023**

Processo: 92057572/2023  
Interessado: SPE PRESERVE CG PARQUE MARACANA 02 LTDA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92057572/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 222 da Quadra Chácara, situado à Estrada de São João, **Parque Maracanã** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 222 - Área: 4.518,55 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Estrada de São João – 34,74 m**

**Fundo confrontando com parte integrante da Faz. São Domingos – 35,18 m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 223 – 129,38 m**

**Lado esquerdo confrontado com a Chácara 221 – 129,21 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Maracanã, aprovada pelo INCRA. Por força da Lei Complementar nº 158, de 06/08/2006, e a Lei Complementar nº 171, de 29/05/2007, passou a integrar a área de Expansão Urbana. Registro de Imóveis Matrícula nº 35.222 da 2ª Circunscrição de Goiânia, e conforme o Levantamento Topográfico executado pelo Tecnólogo em Geoprocessamento Rafael Antônio França Ferreira RNP 1004591659 ART 1020230159447.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1224/2023**

Processo: 92058944/2023  
Interessado: ROBERTO DA SILVA TAVEIRA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92058944/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde com a Rua Dr. Zendron, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 - Área: 442,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Área anexa ao Lote 12 – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 11 - 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 13 – 29,50 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Zendron - 29,50 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957 e conforme Certidão de Registro Matrícula nº 102.707, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Bruno Rafael de Souza Ferreira RNP 1013616375 ART 1020230137404.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1222/2023**

Processo: 92058947/2023  
Interessado: ROBERTO DA SILVA TAVEIRA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92058947/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 13, Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área anexa ao Lote: 13 - Área: 498,75 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Av. Rio Verde – 10,18 m**

**Fundo confrontando com o lote 13 - 15,00 m**

**Lado direito confrontando com área alienada a ser anexada ao Lote 14 – 34,40 m**

**Lado esquerdo confrontando com área alienada a ser anexada ao Lote 12 - 32,10 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957 e conforme Certidão de Registro Matrícula nº 200.197, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Bruno Rafael de Souza Ferreira RNP 1013616375 ART 1020230137404.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1223/2023**

Processo: 92058950/2023

Interessado: ROBERTO DA SILVA TAVEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92058950/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, Quadra 30, situado à Rua Desembargador Eládio com a Rua Dr. Zendron, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 11 - Área: 422,50 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Desembargador Eládio – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 12 - 15,00 m****Lado direito confrontando com a Rua Dr. Zendron – 29,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 - 29,50 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957 e conforme Certidão de Registro Matrícula nº 102.706 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Tecnólogo em Agrimensura Bruno Rafael de Souza Ferreira RNP 1013616375 ART 1020230137404**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1221/2023**

Processo: 92059035/2023

Interessado: ROBERTO DA SILVA TAVEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92059035/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, Quadra 30, situado à Rua Desembargador Eládio, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 - Área: 442,50 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Desembargados Eládio – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 13 - 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 11 – 29,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 - 29,50 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957 e conforme Certidão de Registro Matrícula nº 102.705, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Bruno Rafael de Souza Ferreira RNP 1013616375 ART 1020230137404.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1245/2023**

Processo: 92060508/2023  
Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92060508/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 18 da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área anexa ao Lote: 18 – Área: 43,20 m<sup>2</sup>**

**Frente para o Lote 18 – 11,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 57 da Mat. nº 31.638 – 10,60 m**

**Lado direito confrontando com área anexa ao Lote 20 Mat. nº 34.438 – 4,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com área anexa ao Lote 16 Mat. nº 8.280 – 4,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.304, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1231/2023**

Processo: 92061181/2023  
Interessado: AURETE DE OLIVEIRA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92061181/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 21, da Quadra 108, situada à T-55, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 21 – Área: 840,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida T-55 – 24,00 m**  
**Fundo confrontando com o lote 18 – 24,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 22 – 35,00 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o lote 20 – 35,00 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 64.119 da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz - RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302745448.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1246/2023**

Processo: 92063614/2023

Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92063614/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18, da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 18 – Área: 477,30 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 121 – 14,50 m****Fundo confrontando com a área alienada anexa ao lote 18 – 11,00 m****Lado direito confrontando com o lote 20 – 37,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 16 – 37,95 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 35.721, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1247/2023**

Processo: 92063615/2023  
Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92063615/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20, da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 20 – Área: 468,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 121 – 14,50 m**  
**Fundo confrontando com a área alienada anexa ao lote 20 – 11,50 m**  
**Lado direito confrontando com a área alienada anexa ao lote 20 – 35,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 18 – 37,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.982, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1250/2023**

Processo: 92063618/2023

Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92063618/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 20, da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, com a Avenida Dep. Jamel Cecílio, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área anexa ao Lote: 20 – Área: 360,65 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 121 – 6,00 m****Fundo confrontando com o Lote 57 da Matrícula nº 31.638 – 6,80 m+10,30 m****Lado direito confrontando com a Av. Dep. Jamel Cecílio – 33,70 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 20 e área anexa ao lote 18 – 35,00 m+11,50 m+5,16 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 34.438, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1249/2023**

Processo: 92063620/2023

Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92063620/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 – Área: 483,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 121 – 14,50 m****Fundo confrontando com a área alienada anexa ao lote 16 – 10,92 m****Lado direito confrontando com o lote 18 – 37,95 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 14 – 38,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.117, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1248/2023**

Processo: 92063621/2023

Interessado: POSTO Z+Z 136 LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92063621/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 16, da Quadra F-42-A, situado à Rua 121, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área anexa ao Lote: 16 – Área: 42,96 m<sup>2</sup>****Frente para o Lote 16 – 10,92 m****Fundo confrontando com o Lote 57 da Mat. n.º 31.638 – 10,56 m****Lado direito confrontando com área anexa ao Lote 18 – 4,00 m****Lado esquerdo confrontado com área anexa ao Lote 14 – 4,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto n.º 090-A de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 8.280, da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 20 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163, 26 DE JULHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **JOHNNY KENNEDY DO BRASIL DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **317462-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 27/06/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 26 de julho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 26/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2178194** e o código CRC **1C27D66F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 004/2023**

**PROCESSO:**

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

( ) MANUTENÇÃO

(X) PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: **PRAÇA LOCALIZADA NO SETOR RESIDENCIAL SOLAR  
BOUNGAINVILLE**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA:

O adotante da Praça Pública, sendo esta a Área Verde localizada na Praça Residencial Solar Boungainville.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 03 (três) anos.

INTERESSADO: **ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A SAUDE – ORGANIZACAO  
CLAUDIO BRANDAO**

CPF / CNPJ: **06.104.683/0001-03**

E-MAIL DO INTERESSADO: **claudiogbs@hotmail.com / @caminhaodasaude**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 20 de julho de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)<sup>1</sup>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 028/2023****PROCESSOS: 82755969/2020****NOTIFICADO: CAUBI TEIXEIRA****ENDEREÇO: AV DOS FERROVIÁRIOS, QD. E, Nº 276, SETOR NORTE FERROVIÁRIO,  
GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **CAUBI TEIXEIRA**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 82755969/2020 no que tange a desocupação de área.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos

14 dias do mês de julho de 2023

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 325, 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato Nº 052/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Atlântico Transportes Ltda., referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores (ônibus acessíveis), com motoristas e monitores, para a realização da rota escolar da Região Sudoeste e Oeste, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 052/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, matrícula funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação-SME, para desempenhar a função de Gestor e de Fiscal Administrativo no Contrato nº 052/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Atlântico Transportes Ltda., referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores (ônibus acessíveis), com motoristas e monitores, para a realização da rota escolar da região Sudoeste e Oeste, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000021259-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 052/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências do servidor acima designado, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 25 de julho de 2023, início da vigência do Contrato nº 052/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/07/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2177705** e o código CRC **A989EA30**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000021259-5

SEI Nº 2177705v1



Processo nº 89729718/2022 e outros

Interessado(a): Ana Paula Nascimento e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6659/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Paula Nascimento	89729718/2022	Extrato de Contrato
Cirene de Faria Pereira	89959390/2022	Extrato de Contrato
Erivaldo Rodrigues Leal	89965462/2022	Extrato de Contrato
Jurcilene Nunes Pereira Oliveira	89771412/2022	Extrato de Contrato
Pollyanna Andrade Alves	89972582/2022	Extrato de Contrato
Sandra Maria Monteiro de Souza	89951411/2022	Extrato de Contrato
Simonia Clemente Lima	89936969/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89509220/2022

Interessado(a): Jaqueline Vieira Batista

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6841/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jaqueline Vieira Batista	89509220/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90192710/2022

Interessado(a): Renata das Graças Fortunato

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 7025/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Renata das Graças Fortunato	90192710/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90848283/2022

Interessado(a): Joyce Alves de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 7030/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joyce Alves de Carvalho	90848283/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200001**

DATA: **03/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200001** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/01/2022** a **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE VIEIRA BATISTA**, CPF n. **020.155.881-59**.

PROCESSO n. **89509220**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202103**

**DATA: 14/03/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202103** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/03/2022 a 13/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIRENE DE FARIA PEREIRA**, CPF n. **574.579.561-15**.

**PROCESSO n. 89959390.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202105**

**DATA: 14/03/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202105 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/03/2022 a 13/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMONIA CLEMENTE LIMA, CPF n. 428.953.241-15.**

**PROCESSO n. 89936969.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202110**

**DATA: 14/03/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202110 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/03/2022 a 13/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ERIVALDO RODRIGUES LEAL, CPF n. 129.103.678-43.**

**PROCESSO n. 89965462.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202113**

DATA: **14/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202113** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/03/2022** a **13/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLLYANNA ANDRADE ALVES**, CPF n. **973.661.451-49**.

PROCESSO n. **89972582**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202125**

DATA: **14/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202125** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/03/2022** a **13/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA NASCIMENTO, CPF n. **866.988.261-20**.

PROCESSO n. **89729718**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202131**

**DATA: 14/03/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202131 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/03/2022 a 13/03/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JURCILENE NUNES PEREIRA OLIVEIRA, CPF n. 380.377.421-72.**

**PROCESSO n. 89771412.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202132**

DATA: **14/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202132** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/03/2022 a 13/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUZA**, CPF n. **659.762.231-68**.

PROCESSO n. **89951411**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202136**

DATA: **08/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202136** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/03/2022** a **07/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA DAS GRACAS FORTUNATO**, CPF n. **565.819.121-15**.

PROCESSO n. **90192710**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202204038**

**DATA: 12/05/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202204038 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/05/2022 a 06/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.498,12 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOYCE ALVES DE CARVALHO, CPF n. 009.907.861-96.**

**PROCESSO n. 90848283.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300355**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300355** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOEDNA DA CRUZ SILVA**, CPF n. **014.669.463-50**

PROCESSO SEI **23.24.000001909-4**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853019** e o código CRC **FC5884AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300359**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300359** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISLENE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF n. **898.232.811-49**

PROCESSO SEI **23.24.000001905-1**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1852982** e o código CRC **02A3480C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300365**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300365** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIVANIA DA SILVA SOUZA**, CPF n. **036.468.011-31**

PROCESSO SEI **23.24.000001912-4**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853212** e o código CRC **9D16C699**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300366**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300366** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBENS CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA**, CPF n. **022.307.441-19**

PROCESSO SEI **23.24.000001910-8**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853027** e o código CRC **F56687D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300370**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300370** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZADORA SILVA DE SOUZA**, CPF n. **016.925.271-00**

PROCESSO SEI **23.24.000001908-6**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1852998** e o código CRC **2701C88C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300375

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300375** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVELYN LORRAYNE MARQUES GUEDES**, CPF n. **756.107.521-91**

PROCESSO SEI **23.24.000001875-6**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1852892** e o código CRC **3E324696**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300379**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300379** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA RODRIGUES GRAMACHO**, CPF n. **754.500.201-63**

PROCESSO SEI **23.24.000002390-3**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853234** e o código CRC **56D1635B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300423**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300423** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA PEREIRA DA COSTA NASCIF**, CPF n. **883.210.371-00**

PROCESSO SEI **23.24.000002394-6**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853295** e o código CRC **EECBFE84**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300449**

DATA: **06/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS DOS SANTOS SILVA**, CPF n. **751.057.211-87**

PROCESSO SEI **23.24.000002746-1**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853309** e o código CRC **5C5EC735**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300461**

**DATA: 06/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300461** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2023 a 05/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINY REGINA SANTOS SILVA**, CPF n. **023.203.431-13**

**PROCESSO SEI 23.24.000002362-8**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853132** e o código CRC **E43E2006**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300571**

DATA: **07/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300571** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/02/2023 a 06/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IDELVANIA MARTINS DE SOUZA**, CPF n. **960.767.802-82**

PROCESSO SEI **23.24.000002368-7**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853171** e o código CRC **CC3DOEEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300581**

DATA: **09/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300581** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/02/2023 a 08/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LADYMARA DA SILVA NUNES**, CPF n. **863.839.141-20**

PROCESSO SEI **22.24.000007063-9**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853107** e o código CRC **79621158**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300583**

**DATA: 09/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300583** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/02/2023 a 08/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIGIMA PATRICIA ESTEVES DE OLIVEIRA**, CPF n. **045.587.411-54**

**PROCESSO SEI 23.24.000002388-1**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853222** e o código CRC **C5415140**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300585**

**DATA: 10/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300585** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2023 a 09/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GREYCIKELLY FERNANDES DE SOUZA**, CPF n. **008.554.451-57**

**PROCESSO SEI 23.24.000002365-2**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853155** e o código CRC **AD55B3E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300588**

**DATA: 14/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300588** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2023 a 13/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANARA COSTA TAVARES**, CPF n. **000.259.351-35**

**PROCESSO SEI 23.24.000002353-9**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853086** e o código CRC **3AA355CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300590**

**DATA: 15/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300590** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2023 a 14/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA DE SOUSA BATISTA**, CPF n. **024.215.971-02**

**PROCESSO SEI 23.24.000002987-1**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853262** e o código CRC **EDE27B44**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300591**

DATA: **23/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300591** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/02/2023 a 22/02/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISLENE GOMES CACIQUINHO TAVARES**, CPF n. **012.823.041-00**

PROCESSO SEI **23.24.000004539-7**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853344** e o código CRC **147D05FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300592**

**DATA: 27/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300592** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2023 a 26/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILENES FRANCISCA DE SOUZA**, CPF n. **896.610.791-53**

**PROCESSO SEI 23.24.000004541-9**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853421** e o código CRC **E1F17C43**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300719**

DATA: **06/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300719** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/03/2023 a 05/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICE KELLY DIAS BARBOSA**, CPF n. **027.451.481-84**

PROCESSO SEI **23.24.000004854-0**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853336** e o código CRC **72D4C93E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300721**

DATA: **06/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300721** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/03/2023 a 05/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DURVAL JOSE MARTINS**, CPF n. **267.776.221-87**

PROCESSO SEI **23.24.000004845-0**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853322** e o código CRC **7398328D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300726**

DATA: **09/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/03/2023 a 07/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILENE PEREIRA DA SILVA E SOUSA**, CPF n. **016.549.901-08**

PROCESSO SEI **23.24.000004880-9**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853399** e o código CRC **4F00041E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300727**

DATA: **09/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300727** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/03/2023 a 08/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA CAROLINE PEREIRA SOARES**, CPF n. **027.968.791-51**

PROCESSO SEI **23.24.000004874-4**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853367** e o código CRC **81C086DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300728

DATA: **10/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/03/2023 a 09/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIRIS REGINA CARDOSO**, CPF n. **273.032.428-30**

PROCESSO SEI **23.24.000002379-2**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853187** e o código CRC **94CD0937**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300729**

**DATA: 10/03/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300729** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/03/2023 a 09/03/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SCHEILA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF n. **556.883.301-04**

**PROCESSO SEI 23.24.000002393-8**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853275** e o código CRC **B94898DE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300732**

**DATA: 15/03/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300732** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/03/2023 a 14/03/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEOVANA PEREIRA DOS REIS**, CPF n. **024.394.831-09**

**PROCESSO SEI 23.24.000005415-9**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853411** e o código CRC **17FFC46F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300735**

DATA: **13/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300735** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 12/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SOFIA BARBARA DOMINGUES NUNES**, CPF n. **339.086.858-50**

PROCESSO SEI **23.24.000005122-2**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853071** e o código CRC **3461D6B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300736**

**DATA: 13/03/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300736** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/03/2023 a 12/03/2024**

**VALOR CONTRATUAL: 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n. **342.058.531-49**

**PROCESSO SEI 23.24.000005875-8**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853389** e o código CRC **5DDDB623**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300737**

DATA: **22/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300737** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/03/2023 a 21/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF n. **990.950.411-15**

PROCESSO SEI **23.24.000007418-4**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853455** e o código CRC **0BB2AABF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300739**

DATA: **23/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300739** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/03/2023 a 22/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELI PEREIRA TORRES MASCARENHAS**, CPF n. **264.994.011.53**

PROCESSO SEI **23.24.000007419-2**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853467** e o código CRC **F1C2FC4C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300741**

DATA: **27/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300741** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/03/2023 a 26/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERONICA ALVES DE SOUSA**, CPF n. **394.216.781-68**

PROCESSO SEI **23.24.000007417-6**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853432** e o código CRC **2ADA0901**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300755**

DATA: **03/02/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/04/2023 a 12/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETE MARIA RIBEIRO**, CPF n. **943.525.771-20**

PROCESSO SEI **23.24.000004872-8**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853361** e o código CRC **E0805A20**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300756**

DATA: **20/04/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300756** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/04/2023 a 19/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINEZ OLIVEIRA SOUZA REIS**, CPF n. **828.392.631-49**

PROCESSO SEI **23.24.000007063-4**

Goiânia, 06 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 06/06/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853481** e o código CRC **6D8A137F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100761**

DATA: **20/12/2021**.

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100761**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **20/12/2021**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO**, CPF **827.485.861-15**.

PROCESSO: **88248236**.

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 18/07/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127385** e o código CRC **7B57A73D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100878

DATA: **01/01/2022**.

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100878**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/01/2022**.

VALOR: **R\$ 25.681,73** (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEYCE CHEVES DOS SANTOS**, CPF **877.844.321-00**.

PROCESSO: **88371879**.

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/07/2023, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127069** e o código CRC **9414367C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101092

DATA: **13/02/2023**.

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101092**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **13/02/2023**.

VALOR: **R\$ 23.844,43 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DA PENHA DO CARMO DIAS SOUZA**, CPF **974.640.071-15**.

PROCESSO: **87906701**.

Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/07/2023, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2127059** e o código CRC **2F2AAEEO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JULHO DE 2023**

*Prorroga o prazo de processo de sindicância e dá outras providências.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a instauração de Processo de Sei nº 22.29.000016452-4 através da Portaria nº 68/2023, de 21 de Março de 2023, para apuração de infração constante da LC 011/1992;

**Considerando** a solicitação através do despacho nº. 24/2023 (2109840), da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste, designada pela Portaria n.º 129/2021, da Edição nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023;

**Considerando** o que determina o art. 172 da LC 011/1992 bem como o art. 11, §2ª da portaria 129/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 68/2023 de 21 de Março de 2023, para apuração dos fatos constantes do processo Sei nº. 22.29.000016452-4.

**Art. 2º** - Esta determinação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/07/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2132810** e o código CRC **48292757**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 2470/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o parecer jurídico nº 1354/2023 (2095926).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de Reagentes DPD em pó para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, considerando a participação do município de Goiânia no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA, instituído pelo Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 07.756.105/0001-14			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reagente DPD Pó P/ Análise de Cloro Residual Livre Sache - QUIMAFLEX	1.500,00 UN	R\$ 2,2500	R\$ 3.375,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).</b>			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/07/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2115850** e o código CRC **D78A453C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***Resolução “Ad Referendum” n.º 44/2023 de 19 de julho de 2023.***

*Dispõe sobre a publicação do Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para Eleição de Composição do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia – Quadriênio 2023-2027.*

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

**Considerando** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

**Considerando** a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”;

**Considerando** a Resolução nº 174/2023 que prorrogou o mandato das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

**Considerando** a 288ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que votou pela aprovação da Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo de Eleição das Entidades que pleitearão vaga ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para o quadriênio 2023-2027.

**Considerando** a Resolução nº 175/2023 que aprovou a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo de Eleição das Entidades que pleitearão vaga ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para o quadriênio 2023-2027.

**Considerando** a Resolução *Ad Referendum* nº 43/2023 que dispõe sobre a alteração da Composição da Comissão Eleitoral.

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Considerando** a Reunião da Comissão do dia 19 de julho de 2023 que concluiu a elaboração e aprovou o Regimento Eleitoral, bem como o Edital Eleitoral e cronograma.

**A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve Ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:**

Publicar o Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para Eleição de Composição do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia – Quadriênio 2023-2027, conforme apresentado pela Comissão Eleitoral.

Conselho Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**Celidalva Souza Bittencourt***Presidenta do Conselho Municipal de Saúde  
de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Sônia Maria Ribeiro dos Santos***Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Viviane Ferreira Corte Parreiras***1º Secretária do Conselho Municipal de  
Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES QUADRIÊNIO 2023/2027

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ETAPAS

**Art. 1º** Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal e/ou com sede em Goiânia, de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde e/ou com sede em Goiânia, incluída a comunidade científica da área de saúde, das entidades nacionais, estadual e municipal de prestadores de serviços de saúde, e/ou com sede em Goiânia de acordo com o estabelecido nas Leis 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e 8.088 de 10 de janeiro de 2002, na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS-GYN), aprovado pela Resolução n. 076/2016 de 02 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único** – As Entidades e Movimentos Sociais que se habilitarem e forem eleitas nesse referido processo terão mandato de quatro (04) anos, de 09/2023 a 09/2027.

**Art. 2º.** A eleição realizar-se-á em 27 de setembro de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SMS, com as seguintes etapas:

- I. Inscrições;
- II. Habilitação;
- III. Eleição; e
- IV. Posse dos conselheiros municipais de saúde, quadriênio 2023/2027.

### CAPÍTULO II DO EDITAL

**Art. 3º** O edital deverá conter minimamente as seguintes especificações:

- I. Quantitativo de vagas por segmento;
- II. Conceituação de cada segmento;
- III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade organizada dos Usuários, dos Trabalhadores e dos Prestadores de Serviços do SUS para pleitear vaga na composição do colegiado do CMS-GYN;
- IV. Detalhamento do processo eleitoral;
- V. O calendário contendo etapas de todo processo eleitoral será definido no Edital Eleitoral;
- VI. Os documentos exigidos para participação no processo Eleitoral serão especificados minuciosamente no Edital.

Parágrafo único. O Edital de convocação da eleição que versa este Regimento deverá ser publicado no Diário Oficial Municipal e ser amplamente divulgado, e utilizando-se de todos os meios possíveis de divulgação.

### CAPÍTULO III

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e.mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 4º** A eleição das entidades será coordenada por uma Comissão Eleitoral paritária composta de 04 (quatro) membros eleitos e assessoria técnica da Secretaria Executiva do CMS-GYN e Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I. 2 (dois) representantes de Entidades do segmento dos usuários;
- II. 1 (um) representante de Entidades do segmento dos profissionais de saúde; e
- III. 1 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde;
- IV. Assessoria técnica.

§1º A Comissão Eleitoral terá ainda definido assim sua composição:

- I. Presidente (a);
- II. Vice-Presidente (a);
- III. Secretário (a) Relator (a);
- IV. Secretário (a) Relator (a) Adjunto (a).

§2º Os ocupantes das funções da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§3º Os integrantes da Comissão Eleitoral bem como os fiscais das plenárias de votação, não poderão votar nas Plenárias de Eleição.

§4º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral não poderão ser elegíveis nem indicar fiscais, respeitados o previsto no Edital de Convocação a ser elaborado pela Comissão Eleitoral, a fim de eliminar conflitos de interesses.

§5º Constituída a Comissão Eleitoral, sua composição será divulgada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicada no Diário Oficial do Município através de resolução do CMS-GYN e afixada no mural do CMS-GYN.

**Art. 5º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
- II. Receber e avaliar toda a documentação do Processo Eleitoral e dar conhecimento público das inscrições de candidaturas;
- III. Solicitar a publicação da relação das inscrições de candidaturas habilitadas e não habilitadas;
- IV. Requisitar junto ao CMS-GYN todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;
- V. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do Processo relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao Pleito Eleitoral;
- VI. Indicar e instalar as Plenárias de votação bem como suas Mesas Eleitorais em número suficiente por segmento com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VII. Proclamar o resultado Eleitoral;
- VIII. Apresentar ao CMS-GYN relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a proclamação do resultado e decorrido o prazo de recurso previsto no edital de convocação de eleição;
- IX. Indicar a Mesa Eleitoral coordenadora das plenárias eleitorais por segmento, de acordo com

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

este Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) (a) coordenador (a) e 1 (uma) secretário (a);

- X. Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas Plenárias dos Segmentos conforme inciso III da terceira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 6º** Compete ao(a) Presidente(a) da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS-GYN – 2023-2027;
- II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS-GYN, bem como pelo próprio Plenário do CMS-GYN;
- III. Decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores;
- IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.
- V. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral.

**Art. 7º** Compete ao Vice-Presidente (a) da Comissão Eleitoral substituir o (a) Presidente (a) em suas faltas e impedimentos legais e o que lhe for delegado.

**Art. 8º** São atribuições do (a) Secretário (a) Relator (a):

- I. Receber a documentação prevista das entidades para inscrição e avaliar a condição de acordo com o exigido no Edital Eleitoral;
- II. Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
- III. Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das Entidades para compor o CMS-GYN;
- IV. Assessorar a Presidência na execução das atribuições da Comissão Eleitoral;
- V. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral.

**Art. 9º** As atribuições do (a) Secretário (a) Relator (a) Adjunto (a) é substituir o (a) Secretário (a) em suas faltas e impedimentos legais e o que lhe for delegado.

#### **CAPÍTULO IV DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 10** As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal de usuários do SUS e/ou com sede em Goiânia, das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, e/ou com sede em Goiânia, das entidades nacionais, estadual e municipal de prestadores de serviços de saúde a serem eleitos para participarem do CMS-GYN serão organizadas em composições, como definidas nos Artigos 4º parágrafo 1º do Regimento Interno do CMS-GYN em conformidade com a Lei Municipal 8.088/2012, distribuídas da seguinte maneira:

- I. As 64(sessenta e quatro) vagas, sendo 32(trinta e duas) titulares e 32(trinta e duas) suplentes distribuídas em conformidade com a Resolução 453/2012 do CNS:
  - a) 50% de entidades e movimentos sociais representativos de usuários;
  - b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
  - c) 25% de representação de governo e entidades de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e:mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II. As vagas para suplência de entidades serão ocupadas em ordem decrescente após o preenchimento das vagas para titulares por segmento.

**Art. 11** Para efeito do que dispõe o Art. 10 deste regimento são adotadas as seguintes definições:

- I. **Segmento dos Usuários** é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores de saúde vinculados ao SUS, os quais não sejam dirigentes de organizações e Entidades de Trabalhadores e ou prestadoras de serviços de saúde;
- II. **Segmento dos Trabalhadores da Saúde** é o conjunto das entidades que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, os quais não sejam dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde;
- III. **Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde** é o conjunto das entidades que congregam os prestadores de serviços de saúde públicos e privados vinculados ao SUS;
- IV. **Segmento dos Gestores** é o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo no SUS.
- V. A participação de entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, segundo a Resolução CNS nº 453/2012, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIA+...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) governo.

VI. As entidades e movimentos sociais eleitos no Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde terão os (as) conselheiros (as) indicados (as), por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades e movimentos sociais de acordo com a sua organização;

VII. Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de entidades, movimentos

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- sociais de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
- VIII. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não poderá ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as) logo, a ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), entidades, movimentos sociais deverá fazer a substituição do Conselheiro (a).
- IX. A participação dos membros eleitos e com mandato no Poder Legislativo e Executivo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
- X. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, e entidades, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
- XI. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12** As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de candidatas a participarem da eleição, serão feitas na Sala da Comissão Eleitoral no CMS-GYN, no período de 07 de agosto de 2023 à 05 de setembro de 2023, na 6ª Avenida, 2-102 - St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74645-080 das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações nos telefones: 3524-1513 e 3524-1661.

§1º As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário de requerimento adquirido na Secretaria Executiva do CMS-GYN e dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a decisão de participar do Processo Eleitoral, especificando o segmento a que pertence a entidade ou movimento social e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidatos/as, as entidades e os movimentos sociais nacionais, estadual e municipal de que tratam os incisos I a IX do art. 11 deste Regimento.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde são NATAS, portanto, tem assegurado assento permanente na composição do CMS-GYN na vaga do segmento de Gestor/Prestador.

§4º o Chefe do Poder Executivo indicará os seus representantes para as vagas destinadas ao segmento de Gestores.

## CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 13** As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar e concorrer a uma a vaga para compor o colegiado do CMS-GYN deverão no ato da inscrição entregar cópias dos seguintes documentos:

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I. Entidades:**

- a) cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório;
- b) cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
- c) termo de indicação dos candidatos indicados que representará no dia da eleição a entidade, sendo dois, um titular e um suplente. Só terá acesso ao local da eleição um dos dois, ou seja, na ausência do titular esse será substituído pelo seu respectivo suplente devidamente subscrito pelo seu representante legal;
- d) comprovante de atuação no município de Goiânia, de no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição; (dois anos de comprovada constituição através de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e/ou estatuto social, ata da última eleição e posse e tenham sede no município de Goiânia)
- e) cópia das cédulas de identidade e CPF mandatário Presidente ou Coordenador da entidade, bem como dos candidatos que representarão no dia da eleição a entidade.
- f) cópia das últimas três atas.
- g) comprovante de endereço da entidade dos últimos dois meses.

**II. Movimentos sociais:**

- a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, criação de no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição no município de Goiânia.
- b) relatório/ata de atividades da última reunião do movimento;
- c) documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde;
- d) termo de indicação dos candidatos indicados que representará no dia da eleição o movimento social, sendo dois, um titular e um suplente. Só terá acesso ao local da eleição um dos dois, ou seja, na ausência do titular esse será substituído pelo seu respectivo suplente devidamente subscrito pelo seu representante legal;
- e) cópia das cédulas de identidade e CPF dos candidatos que representarão no dia da eleição, titular e suplente.
- f) comprovante de endereço do movimento dos últimos dois meses.

**Art. 14** As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão apresentar documentação completa no ato da inscrição, conforme descrição no art.13 deste Regimento, sob pena de ficar impedida sua participação;

**Art. 15** Não serão aceitas autodeclarações para nenhum efeito.

## **CAPÍTULO VII DAS DILIGÊNCIAS**

**Art. 16** Havendo dúvidas quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá ao final do prazo de inscrição, depois de realizadas as análises de todos os processos, formalizar por e-mail e/ou WhatsApp as entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, estabelecendo igual prazo, para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações.

§1º As diligências tem a finalidade de proporcionar às entidades e movimentos sociais inscritos a oportunidade de esclarecerem a documentação anexada no processo de inscrição, obedecendo o

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

prazo estipulado neste regimento.

§2º O prazo para realização das diligências ocorrerá entre a data de entrega dos documentos até 48 horas após o encerramento das inscrições, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 17** Ao final do prazo estipulado a comissão deverá se reunir para analisar o retorno de todas as diligências, devendo após esse procedimento de esclarecimento realizar a publicação da lista das entidades habilitadas e não habilitadas.

## **CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 18** Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, na página eletrônica da SMS e via e-mail e WhatsApp, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

## **CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO**

**Art. 19** O processo de eleição para preenchimento das vagas para composição do colegiado dos membros titulares, bem como suplentes do CMS-GYN, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como das entidades de profissionais de saúde; da comunidade científica da área de saúde; de prestadores de serviços de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 27 de setembro de 2023, no horário das 13h45 às 17 h, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§1º O credenciamento dos candidatos inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 13h às 13h45.

§2º O candidato credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação de cada segmento e assinatura em lista das entidades.

§3º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 13h45 com quórum de metade mais um dos candidatos credenciados e, em segunda chamada, às 14h15min, com qualquer número, e a partir de então não será mais possível nenhuma pessoa candidata adentrar e participar do processo eleitoral, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 15 horas.

§4º As Entidades habilitadas que não comparecerem estão automaticamente excluídas do Processo Eleitoral e, portanto, ficarão impedidas de participar.

**Art. 20** Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

pelos representantes dos segmentos, dispensando-se a necessidade da escolha por meio do voto.

**Art. 21** Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a Mesa Eleitoral do Segmento, no período das 15h às 16h, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes, a ser definido, em turno único, por meio de voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar antecipadamente para as Mesas de recepção e apuração dos votos, formadas por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Coordenador (a) e 1 (um) 1º Secretário (a).

§1º Antes da votação, os representantes das entidades e movimentos sociais terão até 3 (três) minutos para apresentar os motivos da candidatura de sua entidade e como esta poderá contribuir para a melhoria do SUS.

§2º Na abertura da Plenária Eleitoral, as entidades e movimentos sociais poderão indicar por consenso paritariamente, fiscais sendo 02 (dois) para o segmento de usuários e 01 para os segmentos de trabalhadores e gestores/prestadores, pela respectiva plenária, até 01 (um) (a) fiscal para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se encaminhar os seus nomes à Comissão Eleitoral, para recebimento do crachá.

§3º Os (as) fiscais poderão apresentar recursos, em formulário próprio, a serem entregues ao Coordenador (a) da Mesa e consignados em Ata, quando as ações dos segmentos ferir este Regimento.

§4º Após a análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral, apresentados à Mesa eleitoral, será iniciada a apuração dos votos.

§5º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, entidades de profissionais de saúde, as entidades da comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, concorrerão somente a uma vaga no respectivo segmento.

**Art. 22** Quando necessário, por ausência de consenso, a Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e contera o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

**Parágrafo único.** A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa Eleitoral.

**Art. 23** Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Eleitoral e pelos fiscais.

**Art. 24** O (a) candidato (a) (representante da entidade ou movimento social credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de candidatos inscritos, receberá a Cédula de Votação).

**Art. 25** Para a votação na Plenária Eleitoral dos segmentos

- I. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de usuários poderão votar em até 07 (sete) entidades e movimentos sociais candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.
- II. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de trabalhadores poderão votar em até 03 (três) entidades candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.
- III. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de prestadores poderão votar em até 02

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(duas) entidades candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.

IV. A Secretaria Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde é assegurado assento permanente na composição do CMS-GYN. O Chefe do Poder Executivo indicará os seus representantes para as vagas destinadas ao segmento de Gestores/Prestadores, no que se refere as vagas para Gestores.

V. As vagas para suplência de entidades serão ocupadas em ordem decrescente após o preenchimento das vagas para titulares por segmento obedecendo ao quantitativo de votos recebidos.

**Art. 26** Após o encerramento da votação será procedida a apuração e o (a) Secretário (a) Relator (a), ou em sua ausência ou impedimento, o (a) Secretário (a) Relator (a) adjunto (a) deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

**Parágrafo único.** A ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Coordenador (a) da Mesa Eleitoral, pelos componentes da Comissão Eleitoral e um Fiscal de cada segmento.

## **CAPÍTULO X DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**Art. 27** A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último candidato credenciado ou término do prazo de votação.

§1º Antes da abertura da urna, utilizada caso não haja consenso, a Mesa Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Eleitoral, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

**Art. 28** Em caso de empate, os critérios de desempate, para a proclamação da entidade ou movimento social eleito serão:

- I. Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social
- II. Observação segundo recomendação de renovação de 30% de entidades

**Parágrafo único.** No caso de persistir o empate, a Comissão Eleitoral definirá os critérios para desempate.

**Art. 29** As Mesas Eleitorais comunicarão o resultado da eleição à comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

**Art. 30** Depois de homologado o resultado final da votação será publicado via decreto, divulgado na página eletrônica da SMS de Goiânia e será afixado no mural do CMS-GYN, com o resultado das entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal e/ou com sede em Goiânia, de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde e ou com sede em Goiânia, incluída a comunidade científica da área de saúde, entidades de prestadores de serviços de saúde e das, e ou com sede em Goiânia, para apresentarem seus representantes conselheiros (as) às vagas de membros do Conselho como titulares ou suplentes.

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31** Caberá a SMS de Goiânia custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral previsto neste Regimento.

**Art. 32** As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o CMS-GYN, nas vagas de titular ou suplente, bem como a SMS de Goiânia e os prestadores de serviços de saúde, entidades científicas da área da saúde encaminharão os nomes dos (as) respectivos (as) indicados (as) à Comissão Eleitoral por meio de ofício, conforme cronograma (anexo), no horário das 8h às 17h na sede do CMS de Goiânia, com cópia dos documentos, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral e disponibilizada pela Secretaria Executiva do CMS via e-mail ou WhatsApp.

**Art. 33** Os (as) representantes Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, a comunidade científicas da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde com atividades na área da saúde. Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia indicados (as) pelo titular da pasta serão nomeados (as) em resolução específica, publicada no DOM;

§1º A posse das entidades e seus respectivos representantes para compor o colegiado se dará em plenária extraordinária exclusiva de posse, bem como a eleição da Mesa Diretora para o biênio 09/2023-09/2025 no dia 11/10/2023, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos (as) novos (as) conselheiros (as) representantes das entidades movimentos sociais eleitos para o quadriênio 2023-2027, e a eleição da Mesa Diretora do CMS-GYN, composta por Presidente (a), Vice Presidente (a), Primeiro (a) Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a) para o biênio 2023-2025, obedecendo a paridade de segmentos.

**Art. 34** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **Comissão Eleitoral**

Alessandra Rosa Leonardo  
Dr<sup>a</sup>. Maria Eduarda Larcher  
Elza Luiz Rodrigues Souza  
Valtuídes Mendes da Silva

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA (2023-2027)</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
COMPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	07/06/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DA COMISSÃO ELEITORAL	15/06/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DA ALTERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL	10/07/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DO REGIMENTO ELEITORAL	26/07/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL ELABORADO PELA COMISSÃO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	26/07/2023
INSCRIÇÃO DA ENTIDADE E INDICAÇÃO DA PESSOA ELEITORA NO DIA DA ELEIÇÃO	07/08/2023 À 05/09/2023
DILIGÊNCIAS	07/08/2023 À 11/09/2023
HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	11/09/2023 À 13/09/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS OU NÃO A CANDIDATURA	18/09/2023
RECURSO	19/09/2023 À 20/09/2023
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS A CANDIDATURA PÓS RECURSO	25/09/2023
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	27/09/2023
RECURSO	28/09/2023 À 29/09/2023
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	03/10/2023
ENTREGA DE OFÍCIO E CERTIDÕES PELAS ENTIDADES ELEITAS COM NOME DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE	04/10/2023 À 09/10/2023

www.goiania.go.gov.br

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e:mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA	11/10/2023
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	TODO O PERÍODO

Documentos Norteadores:

1. Cartilha de Orientações para Organização e Realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – Conselho Estadual de Saúde de Goiás
2. Regimento Eleitoral da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia
3. Resolução nº 453/2012 – Conselho Nacional de Saúde
4. Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
5. Resolução nº 657/2021 - Conselho Nacional de Saúde
6. Regimento Eleitoral do CES-GO 2021-2024

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA – GOIÁS QUADRIÊNIO (2023-2027)**

### **CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS OBJETIVOS E ETAPAS**

**Art. 1º** O Município de Goiânia conta com uma população estimada de 1.536.097 hab (IBGE, 2020), sendo o controle social do Sistema Único de Saúde (SUS) exercido prioritariamente pelo Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS-GYN) e Conselhos Locais de Saúde. O CMS-GYN foi criado pelo Decreto Municipal nº 1.426 de 14 de novembro de 1991, alterado pelo Decreto nº 2.486 de 11 de novembro de 1993 e sancionado através da Lei Municipal nº 8.088/2002 e tem como finalidade, a atuação, o controle da execução da política das ações e serviços de saúde de qualquer natureza, bem como nos aspectos econômicos, financeiros e recursos humanos. Com a proposta de descentralização do SUS foram criados no município de Goiânia os Conselhos Locais de Saúde (CLS) pela Lei Municipal Complementar nº018/1993 a qual foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 926/2012. A estruturação dos conselhos de saúde tem previsão legal, sendo que a participação deve ser por meio das organizações representativas da comunidade. A eleição tem a finalidade de democratizar a escolha das organizações para compor o CMS-GYN, sendo que o mandato não pode coincidir com o dos poderes Executivo e Legislativo. Deve ainda obedecer à paridade de 50% Usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores/prestadores. O mandato das entidades será de 04(quatro) anos.

**Art. 2º** Este Edital tem por objetivo convocar o processo eleitoral das entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal e/ou com sede em Goiânia, de usuários do SUS, das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde e/ou com sede em Goiânia, incluída a comunidade científica da área de saúde, das entidades nacionais, estadual e municipal de prestadores de serviços de saúde, e/ou com sede em Goiânia de acordo com o estabelecido nas Leis 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e 8.088 de 10 de janeiro de 2002, na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, Lei Federal 12.527 de 28 de julho de 2016, Regimento Eleitoral para Eleição do CMS-GYN, e no Regimento Interno do CMS-GYN, aprovado pela Resolução nº 076/2016 de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral eleita na 288ª Reunião Ordinária do CMS-GYN assumirá a coordenação de todo processo, previsto para iniciar em 26/07/2023.

**Parágrafo único** – As Entidades e Movimentos Sociais que se habilitarem e forem eleitas nesse referido processo terão mandato de quatro (04) anos, de 09/2023 a 09/2027.

**Art. 4º.** A eleição realizar-se-á em 27 de setembro de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SMS, com as seguintes etapas:

- I. Inscrições;
- II. Habilitação;
- III. Eleição; e
- IV. Posse dos conselheiros municipais de saúde, quadriênio 2023/2027.

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



## **CAPÍTULO II DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º** As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal de usuários do SUS e/ou com sede em Goiânia, das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, e/ou com sede em Goiânia, das entidades nacionais, estadual e municipal de prestadores de serviços de saúde a serem eleitos para participarem do CMS-GYN serão organizadas em composições, como definidas nos Artigos 4º parágrafo 1º do Regimento Interno do CMS-GYN em conformidade com a Lei Municipal 8.088/2012, distribuídas da seguinte maneira:

I. Em conformidade com a Resolução 453/2012 do CNS as vagas para entidades obedecerão a paridade de segmentos, sendo:

- a) 50% de entidades e movimentos sociais representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e entidades de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- d) O CMS-GYN é composto por 64(sessenta e quatro) entidades, sendo 32(trinta e duas) titulares e 32(trinta e duas) suplentes.

II. As vagas para suplência de entidades serão ocupadas em ordem decrescente após o preenchimento das vagas para titulares por segmento.

**Art. 6º** Para efeito do que dispõe o Art. 5º deste Edital são adotadas as seguintes definições:

- I. **Segmento dos Usuários** é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores de saúde vinculados ao SUS, os quais não sejam dirigentes de organizações e Entidades de Trabalhadores e ou prestadoras de serviços de saúde;
- II. **Segmento dos Trabalhadores da Saúde** é o conjunto das entidades que representam e congregam os trabalhadores de saúde vinculados ao SUS, os quais não sejam dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde;
- III. **Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde** é o conjunto das entidades que congregam os prestadores de serviços de saúde públicos e privados vinculados ao SUS;
- IV. **Segmento dos Gestores** é o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo no SUS.
- V. A participação de entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, segundo a Resolução CNS nº 453/2012, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIA+...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e:mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores; entidades ambientalistas;
- j) organizações religiosas;
- k) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- l) comunidade científica;
- m) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- n) entidades patronais;
- o) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- p) governo.

VI. As entidades e movimentos sociais eleitos no Processo Eleitoral para o CMS-GYN terão os (as) conselheiros (as) indicados (as), por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades e movimentos sociais de acordo com a sua organização;

VII. Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de entidades, movimentos sociais de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

VIII. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não poderá ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as) logo, a ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), entidades, movimentos sociais deverá fazer a substituição do Conselheiro (a).

IX. A participação dos membros eleitos e com mandato no Poder Legislativo e Executivo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

X. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, e entidades, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

XI. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de candidatas a participarem da eleição, serão feitas na Sala da Comissão Eleitoral no CMS-GYN, no período de 07 de agosto de 2023 à 05 de setembro de 2023, na 6ª Avenida, 2-102 - St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74645-080 das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações nos telefones: 3524-1513 e 3524-1661.

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



§1º As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário de requerimento adquirido na Secretaria Executiva do CMS-GYN e dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a decisão de participar do Processo Eleitoral, especificando o segmento a que pertence a entidade ou movimento social e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidatos (as), as entidades e os movimentos sociais nacionais, estadual e municipal de que tratam os incisos I a IX do art. 6º deste Edital.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde são membros NATOS, portanto tem assegurado assento permanente na composição do CMS-GYN na vaga do segmento de Gestor/Prestador, sendo 12,5% do segmento.

§4º o Chefe do Poder Executivo indicará os seus representantes para as vagas destinadas ao segmento de Gestores.

#### **CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 8º** As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar e concorrer a uma a vaga para compor o colegiado do CMS-GYN deverão no ato da inscrição entregar cópias dos seguintes documentos:

##### **I. Entidades:**

- a) cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório;
- b) cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
- c) Termo de indicação dos candidatos indicados que representará no dia da eleição a entidade, sendo dois, um titular e um suplente. Só terá acesso ao local da eleição um dos dois, ou seja, na ausência do titular esse será substituído pelo seu respectivo suplente devidamente subscrito pelo seu representante legal;
- d) comprovante de atuação no município de Goiânia, de no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição; (dois anos de comprovada constituição através de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e/ou estatuto social, ata da última eleição e posse e tenham sede no município de Goiânia)
- e) cópia das cédulas de identidade e CPF mandatário Presidente ou Coordenador da entidade, bem como dos candidatos que representarão no dia da eleição a entidade.
- f) cópia das últimas três atas.
- g) comprovante de endereço da entidade dos últimos dois meses.

##### **II. Movimentos sociais:**

- a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, criação de no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição no município de Goiânia.
- b) relatório/ata de atividades da última reunião do movimento;
- c) documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde;
- d) Termo de indicação dos candidatos indicados que representará no dia da eleição o movimento social, sendo dois, um titular e um suplente. Só terá acesso ao local da eleição um dos dois, ou seja, na ausência do titular esse será substituído pelo seu respectivo suplente devidamente subscrito pelo seu representante legal;

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) cópia das cédulas de identidade e CPF dos candidatos que representarão no dia da eleição, titular e suplente.
- f) comprovante de endereço do movimento dos últimos dois meses.

**Art. 9º** As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão apresentar documentação completa no ato da inscrição, conforme descrição no art.9º deste Regimento, sob pena de ficar impedida sua participação;

**Art. 10** Não serão aceitas autodeclarações para nenhum efeito.

## **CAPÍTULO V DAS DILIGÊNCIAS**

**Art. 11** Havendo dúvidas quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá ao final do prazo de inscrição, depois de realizadas as análises de todos os processos, formalizar por e-mail e/ou WhatsApp as entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, estabelecendo igual prazo, para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações.

§1º As diligências tem a finalidade de proporcionar às entidades e movimentos sociais inscritos a oportunidade de esclarecerem a documentação anexada no processo de inscrição, obedecendo o prazo estipulado neste Edital.

§2º O prazo para realização das diligências ocorrerá entre a data de entrega dos documentos até 48 horas após o encerramento das inscrições, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 12** Ao final do prazo estipulado a comissão deverá se reunir para analisar o retorno de todas as diligências, devendo após esse procedimento de esclarecimento realizar a publicação da lista das entidades habilitadas e não habilitadas.

## **CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 13** Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, na página eletrônica da SMS e via email e WhatsApp, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

## **CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO**

**Art. 14** O processo de eleição para preenchimento das vagas para composição do colegiado dos membros titulares, bem como suplentes do CMS-GYN, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como das entidades de profissionais de saúde; da comunidade científica da

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

área de saúde; de prestadores de serviços de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 27 de setembro de 2023, no horário das 13h45 às 17 h, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§1º O credenciamento dos candidatos inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 13h às 13h45.

§2º O candidato credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação de cada segmento e assinatura em lista das entidades.

§3º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 13h45 com quórum de metade mais um dos candidatos credenciados e, em segunda chamada, às 14h15min, com qualquer número, e a partir de então não será mais possível nenhuma pessoa candidata adentrar e participar do processo eleitoral, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 15 horas.

§4º As Entidades habilitadas que não comparecerem estão automaticamente excluídas do Processo Eleitoral e, portanto, ficarão impedidas de participar.

**Art. 15** Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos, dispensando-se a necessidade da escolha por meio do voto.

**Art. 16** Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a Mesa Eleitoral do Segmento, no período das 15h às 16h, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes, a ser definido, em turno único, por meio de voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar antecipadamente para as Mesas de recepção e apuração dos votos, formadas por 2 (dois) membros, sendo 1 (um (a)) Coordenador (a) e 1 (um (a)) 1º Secretário (a).

§1º Antes da votação, os representantes das entidades e movimentos sociais terão até 3 (três) minutos para apresentar os motivos da candidatura de sua entidade e como esta poderá contribuir para a melhoria do SUS.

§2º Na abertura da Plenária Eleitoral, as entidades e movimentos sociais poderão indicar por consenso paritariamente, fiscais sendo 02 (dois) para o segmento de usuários e 01 para os segmentos de trabalhadores e gestores/prestadores, pela respectiva plenária, até 01(um) (a) fiscal para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se encaminhar os seus nomes à Comissão Eleitoral, para recebimento do crachá.

§3º Os (as) fiscais poderão apresentar recursos, em formulário próprio, a serem entregues ao Coordenador (a) da Mesa e consignados em Ata, quando as ações dos segmentos ferir este Regimento.

§4º Após a análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral, apresentados à Mesa eleitoral, será iniciada a apuração dos votos.

§5º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, entidades de profissionais de saúde, as entidades da comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, concorrerão somente a uma vaga no respectivo segmento.

**Art. 17** Quando necessário, por ausência de consenso, a Cédula de Votação será confeccionada após

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

**Parágrafo único.** A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) dois membros da Mesa Eleitoral.

**Art. 18** Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Eleitoral e pelos fiscais.

**Art. 19** O (a) candidato (a) (representante da entidade ou movimento social credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de candidatos inscritos, receberá a Cédula de Votação).

**Art. 20** Para a votação na Plenária Eleitoral dos segmentos

- I. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de usuários poderão votar em até 07 (sete) entidades e movimentos sociais candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.
- II. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de trabalhadores poderão votar em até 03 (três) entidades candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.
- III. Os (as) candidatos (as) representantes do segmento de prestadores poderão votar em até 02 (duas) entidades candidatas, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.
- IV. A Secretaria Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde é assegurado assento permanente na composição do CMS-GYN. O Chefe do Poder Executivo indicará os seus representantes para as vagas destinadas ao segmento de Gestores/Prestadores, no que se refere as vagas para Gestores.
- V. As vagas para suplência de entidades serão ocupadas em ordem decrescente após o preenchimento das vagas para titulares por segmento obedecendo ao quantitativo de votos recebidos.

**Art. 21** Após o encerramento da votação será procedida a apuração e o (a) Secretário (a) Relator (a), ou em sua ausência ou impedimento, o (a) Secretário (a) Relator (a) adjunto (a) deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

**Parágrafo único.** A ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Coordenador (a) da Mesa Eleitoral, pelos componentes da Comissão Eleitoral e um Fiscal de cada segmento.

## CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 22** A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último candidato credenciado ou término do prazo de votação.

§1º Antes da abertura da urna, utilizada caso não haja consenso, a Mesa Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Eleitoral, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 23** Em caso de empate, os critérios de desempate, para a proclamação da entidade ou movimento social eleito serão:

- I. Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social
- II. Observação segundo recomendação de renovação de 30% de entidades

**Parágrafo único.** No caso de persistir o empate, a Comissão Eleitoral definirá os critérios para desempate.

**Art. 24** As Mesas Eleitorais comunicarão o resultado da eleição à comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

**Art. 25** Depois de homologado o resultado final da votação será publicado via decreto, divulgado na página eletrônica da SMS de Goiânia e será afixado no mural do CMS-GYN, com o resultado das entidades e dos movimentos sociais nacionais, estadual e municipal e/ou com sede em Goiânia, de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades nacionais, estadual e municipal de profissionais de saúde e ou com sede em Goiânia, incluída a comunidade científica da área de saúde, entidades de prestadores de serviços de saúde e das, e ou com sede em Goiânia, para apresentarem seus representantes conselheiros (as) às vagas de membros do Conselho como titulares ou suplentes.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26** Caberá a SMS de Goiânia custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral previsto neste Edital.

**Art. 27** As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o CMS-GYN, nas vagas de titular ou suplente, bem como a SMS de Goiânia e os prestadores de serviços de saúde, entidades científicas da área da saúde encaminharão os nomes dos (as) respectivos (as) indicados (as) à Comissão Eleitoral por meio de ofício, conforme cronograma (anexo), no horário das 8h às 17h na sede do CMS de Goiânia, com cópia dos documentos, conforme lista divulgada pela Comissão Organizadora e disponibilizada pela Secretaria Executiva do CMS via e-mail ou WhatsApp.

**Art. 28** Os (as) representantes Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, a comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde com atividades na área da saúde. Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia indicados (as) pelo titular da pasta serão nomeados (as) em resolução específica, publicada no DOM;

§1º A posse das entidades e seus respectivos representantes para compor o colegiado se dará em plenária extraordinária exclusiva de posse, bem como a eleição da Mesa Diretora para o biênio 09/2023-09/2025 no dia 11/10/2023, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos (as) novos (as) conselheiros (as) representantes das entidades movimentos sociais eleitos para o quadriênio 2023-2027, e a eleição da Mesa Diretora do CMS-GYN, composta por Presidente (a), Vice Presidente (a), Primeiro (a)

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário (a) e segundo (a) Secretário (a) para o biênio 2023-2025, obedecendo a paridade de segmentos.

**Art. 29** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base no regimento eleitoral e legislação específica.

### Comissão Eleitoral

Alessandra Rosa Leonardo  
Dr<sup>a</sup>. Maria Eduarda Larcher  
Elza Luiz Rodrigues Souza  
Valtuídes Mendes da Silva

### ANEXO

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA (2023-2027)</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
COMPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	07/06/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DA COMISSÃO ELEITORAL	15/06/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DA ALTERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL	10/07/2023
PUBLICAÇÃO NO DOM DO REGIMENTO ELEITORAL	26/07/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL ELABORADO PELA COMISSÃO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	26/07/2023
INSCRIÇÃO DA ENTIDADE E INDICAÇÃO DA PESSOA ELEITORA NO DIA DA ELEIÇÃO	07/08/2023 À 05/09/2023
DILIGÊNCIAS	07/08/2023 À 11/09/2023
HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	11/09/2023 À 13/09/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS OU NÃO A CANDIDATURA	18/09/2023
RECURSO	19/09/2023 À 20/09/2023

www.goiania.go.gov.br

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS A CANDIDATURA PÓS RECURSO	25/09/2023
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	27/09/2023
RECURSO	28/09/2023 À 29/09/2023
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	03/10/2023
ENTREGA DE OFÍCIO E CERTIDÕES PELAS ENTIDADES ELEITAS COM NOME DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE	04/10/2023 À 09/10/2023
POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA	11/10/2023
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	TODO O PERÍODO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2023**

**PROCESSO SEI: 23.29.000009476-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Mata Pragas Contorle de Pragas LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução, estando condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 187.169,75 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 194/2019**

**PROCESSO:** SEI nº 23.29.000018624-8

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** GIRLENE DUARTE DE ARAUJO

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 194/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1262/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000018624-8**.

**1.1 OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 194/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Santa Cruz, Qd. B-1, Lt.13, Vila Pedroso, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Vila Pedroso**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 194/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **16 de julho de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.717,83 (um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 20.613,96 (vinte mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2023**

**Processo SEI: 23.29.000011859-5**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio para os atendimentos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 437.120,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2023**

**Processo SEI: 23.29.000010979-0**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 140.593,94 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro centavos)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.122.0092.2779.33903900.102.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2023**

**Processo SEI: 23.29.000011853-6**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos hospitalares, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 485.120,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2023

**Processo SEI: 23.29.000011852-8**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos oftalmológicos para ampliação das salas do centro cirúrgico, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 022/2023/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 -Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta**, nos termos do § 5º art. 22, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ
MARIA JADNA BENTO DA SILVA	23.29.000023026-3	001.239.891-83
NATALIA SOUZA DIAS CARNEIRO	23.29.000000359-3	025.227.931-01

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias de julho de 2023.

Isadora de Souza Santos  
Chefe da Advocacia Setorial  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 4.031/2022



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora do Município**, em 19/07/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139934** e o código CRC **CC63BB12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 87963888/2021, SEI Nº: 22.12.000000003-6 - Chamamento para fins de credenciamento, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da cidade de Goiânia para atuação em apresentações em shows, espetáculos, exposições e concertos, bem como, em ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, produção cultural, curadoria e sustentabilidade voltados para fazedores de Cultura.**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada por seu Secretário ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º Inciso I a XXI e Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, e com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, **CONSIDERANDO:**

O Município de Goiânia lançou em 01/08/2022 o Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – Chamamento para fins de credenciamento, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da cidade de Goiânia para atuação em apresentações em shows, espetáculos, exposições e concertos, bem como, em ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, produção cultural, curadoria e sustentabilidade voltados para fazedores de Cultura;

Tendo em vista a necessidade de se ampliar o máximo possível à relação dos possíveis beneficiários do processo de credenciamento o Secretário Municipal de Cultura resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses, o período de vigência constante no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, assim como os prazos constantes do Item 5 – Do Cronograma, exceto o prazo para impugnação do edital.



Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, incluindo a errata contida nas Portarias de nº 058/2022 e 030/2023 que se refere aos valores para pagamento, e Portaria nº: 062/2022 que trata da divulgação dos nomes habilitados. A prorrogação do prazo para credenciamento dos interessados e a vigência do edital até a data de 01/08/2024, não acarretará nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, fica prorrogado com fundamento no Artigo 105, da Lei nº 14.133/21 conjuntamente com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 1635/2020;

Continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2022;

#### **RESOLVE:**

Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, mediante as seguintes condições:

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES**

Fica prorrogado por mais (12) doze meses o período de inscrições constantes no preâmbulo do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, assim como os prazos constantes do subitem 05 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, exceto os prazos iniciais para apresentação de propostas e para impugnação do edital.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Goiânia/GO via Secretaria Municipal de Cultura dos serviços constantes do objeto poderá ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

**SECULT**  
Secretaria Municipal  
de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário**

## **RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Goiânia 26 de julho de 2023.

**Zander Fábio Alves da Costa**

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 105, 21 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 039/2023 (2060287), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa ÁGUA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a fornecimento de gêneros alimentícios açúcar conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022, Processo SEI 23.15.00000670-8, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **ROBSON LUGE DA SILVA**, matrícula Nº 1447823, lotado na na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **SANDRA DAVI PIMENTEL**, matrícula Nº 450480, lotado na lotada na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas

convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/07/2023,  
às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2156894** e o  
código CRC **4C791C72**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.15.000000670-8

SEI Nº 2156894v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 106, 25 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 047/2023 (2165072), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, cujo objeto é a fornecimento de e água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e ela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 litros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Processo SEI 23.15.000000852-2, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **ROBSON LUGE DA SILVA**, matrícula Nº 1447823, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **SANDRA DAVI PIMENTEL**, matrícula nº 450480, lotada na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/07/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2172705** e o código CRC **5B5233D9**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.15.000000852-2

SEI Nº 2172705v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1099/2023

**PROCESSO: 23.15.000000661-9**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**

**ASSUNTO: DISPENSA**

**DESPACHO Nº 1099/2023 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos acerca fornecimento e aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Unidades da Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da **EMBALAGENS SAN JORGE LTDA.**

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000000661-9, e considerando Despacho do Jurídico 361 (2140009) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO**, e, **AUTORIZO** a Contratação e realização de empenho da empresa **EMBALAGENS SAN JORGE LTDA.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2146433** e o código CRC **B1B96684**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1109/2023

**PROCESSO: 23.15.000000670-8**  
**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO**

**DESPACHO Nº 1109/2023 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos acerca da Aquisição de açúcar em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da ÁGUIA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000000670-8, e considerando Parecer Jurídico 70 (2028809) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a referente aquisição.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em  
26/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2156283** e  
o código CRC **5DEDC313**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1126/2023

**PROCESSO: 23.15.000001074-8**

**INTERESSADO: BBC CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO**

**DESPACHO Nº 1126/2023 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos acerca da prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 027/2022, por mais 05 (cinco) meses, passando o vencimento para 09/01/2024 (2066025), em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da BBC CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000001074-8, e considerando o Parecer Jurídico 77 (2167331) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do referido contrato nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 26 de julho de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/07/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2181083** e o código CRC **310BFD13**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1128/2023

**PROCESSO: 23.15.00000601-5**

**INTERESSADO: FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS - EIRELI.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**DESPACHO Nº 1128/2023 - AGETUL/GAB** - Versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo a granel, P-13 (13KG), P-45 (45KG) e regulador registros blindados de GLP (conjuntos), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP e seus Anexos, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.00000601-5, e considerando o Parecer Jurídico 78 (2175382) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a referente contratação nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 26 de julho de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/07/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2181494** e o código CRC **474AB0E5**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**  
Diretoria Administrativa  
Gerência de Contratos e Convênios

## **DESPACHO TITULAR**

Processo nº: 89407478/2021

À vista do contido nos autos, **AUTORIZO** na forma da legislação vigente, a celebração do **6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2020**, referente a **Prorrogação da Vigência e da Execução do Objeto por mais 60 dias**, a contar de 29 de dezembro de 2021, até 27 de fevereiro de 2022, visando a conclusão das **obras de Revitalização/Implantação do Parque Brisas da Mata**, no Residencial Brisas da Mata, que entre si celebraram o Município de Goiânia por intermédio da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, com a interveniência do **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**, e a empresa **Geo Engenharia LTDA**, CNPJ nº 03.956.712/0001-77.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

**LUAN ALVES**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 040/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>INSTITUTO ANIMA DE EDUCAÇÃO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>41059591</b>

Goiânia, aos dias 20 do mês de julho de 2023.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 380/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1041/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2814/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002344-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 671 e nº 686, nos valores de **R\$ 6.020,10 (seis mil e vinte reais e dez centavos)** e **R\$ 8.352,71 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.372,81 (quatorze mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA SUPERE TRATAMENTO DA DOR LTDA - CNPJ 28.154.153/0001-02**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2169818** e o código CRC **AAD5F885**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 353/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 973/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2809/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002142-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 655, no valor total de **R\$ 11.287,41 (onze mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COF - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA – CNPJ n.º 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2168689** e o código CRC **607E5C42**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 354/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 941/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2807/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002144-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 656 e nº 657, nos valores de **R\$ 7.025,43 (sete mil e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)** e **R\$ 10.756,01 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 17.781,44 (dezesete mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COF - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA - CNPJ 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2167730** e o código CRC **0B57E40A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 383/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1043/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2816/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002384-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 759 e nº 770, nos valores de **R\$ 3.188,80 (três mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** e **R\$ 3.419,60 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.608,40 (seis mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos)** referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 07.027.836/0001-29**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2170056** e o código CRC **0299E180**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 364/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 953/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2808/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002189-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1489 e nº 1433, nos valores de **R\$ 5.828,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais)** e **R\$ 3.509,60 (três mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.338,40 (nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ESPAÇO ABSOLUT PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA - CNPJ 09.576.629/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2168347** e o código CRC **F3A9008C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 378/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1040/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2810/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002342-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 465e nº 466, nos valores de **R\$ 1.050,43 (um mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos)** e **R\$ 621,79 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.672,22 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **GILBERTO SILVA - CNPJ 37.002.367/0001-54**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2169550** e o código CRC **657BFB6E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 161/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 495/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2807/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001027-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 134, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, referente ao mês de agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL DE NEUROLOGIA SANTA MÔNICA – CNPJ n.º 16.705.941/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2167694** e o código CRC **491A94CD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 384/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1044/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2822/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002144-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 594 e nº 606, nos valores de **R\$ 31.765,29 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** e **R\$ 15.885,28 (quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 47.650,57 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **R & R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2170808** e o código CRC **FCA9AD38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 148/2022 - IMAS**

**ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO** de HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA, E CONGELAMENTO DE CELULAS TRONCO CNPJ n.º 06.337.035/0001-05, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 8040, de 08 de maio de 2023.

**Onde se lê:**

HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.620.899/0001-02, estabelecida na Rua: T-35, N.º 1.941, Qd. 97, Lt. 19/20 e 21, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74223-230, por seu representante legal, Sr. CESAR BARIANI, inscrito no CPF n.º 233.302.441-00, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000002963-2, nos termos e condições que seguem.

**Leia-se:**

HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA, E CONGELAMENTO DE CELULAS TRONCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.337.035/0001-05, estabelecida na Rua: T-35, N.º 1.941, Qd. 97, Lt. 19/20 e 21, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74223-230, por seu representante legal, Sr. CESAR BARIANI, inscrito no CPF n.º 233.302.441-00, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000002963-2, nos termos e condições que seguem.

Ratifica-se todos os termos da Errata do Termo de Pagamento nº 148/2022.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2167789** e o código CRC **5C84C596**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 528, 14 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000005533-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **Valdir José Rodrigues**, matrícula 962937-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 13/11/84 a 21/01/86--> 01 ano, 02 meses, 09 dias - Total Dias: 434
- 22/04/86 a 22/05/86--> 0 ano, 01 mês, 0 dia - Total Dias: 30
- 01/10/86 a 17/04/87--> 0 ano, 06 meses, 18 dias - Total Dias: 198
- 01/10/87 a 26/06/88--> 0 ano, 08 meses, 29 dias - Total Dias: 269
- 02/01/91 a 02/09/92--> 01 ano, 08 meses, 04 dias - Total Dias: 609
- 01/03/93 a 23/11/94--> 01 ano, 08 meses, 27 dias - Total Dias: 632
- 24/11/94 a 31/08/00--> 05 anos, 09 meses, 12 dias - Total Dias: 2107
- 01/10/00 a 04/02/05--> 04 anos, 04 meses, 07 dias - Total Dias: 1587
- 05/02/05 a 30/04/06--> 01 ano, 02 meses, 24 dias - Total Dias: 449
- 20/05/06 a 12/05/09--> 02 anos, 11 meses, 28 dias - Total Dias: 1088

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 7.403 (sete mil, quatrocentos e três dias).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, Secretário Executivo, em 27/07/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109691** e o código CRC **E7B78BA9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 530, 19 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000002221-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Marcos Rogério Silva de Almeida**, Guarda Civil, matrícula 229610-02, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 10/02/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2009 a 09/02/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139137** e o código CRC **7D5AB3AF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 531, 20 DE JULHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 155/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003949-2, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 461/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.068, de 19 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 461/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145295** e o código CRC **6A7CF71A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 532, 21 DE JULHO DE 2023**

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008 e o Decreto nº 2.588/2016,

*Considerando* que houve a devida instauração de Sindicância constante nos autos do Processo nº 23.16.000002452-5;

*Considerando* que o servidor foi devidamente garantido ao servidor seu direito à ampla defesa e contraditório, sendo devidamente intimado dos atos do processo;

*Considerando* que a comissão sindicante analisou os fatos, conjugado com depoimentos e a defesa escrita, verificando assim a prática de infração disciplinar, e conforme Relatório 68 (2144910), pugnou pela aplicação de punição, sendo esta recomendação confirmada pelo Corregedor-Geral da AGCMG, através do Despacho 310 (2146918);

*Considerando* que ficou comprovado através do Processo nº 23.16.000002452-5, que o servidor não cumpriu com os deveres dispostos na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **Fábio Pereira Batista**, matrícula nº 800376-01, conforme o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002452-5, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - O chefe imediato deverá providenciar para que o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2153809** e o código CRC **8AE65F54**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 533, 21 DE JULHO DE 2023**

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

*Considerando* que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria Titular 371 (1739749);

*Considerando* que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

*Considerando* que a comissão sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório 68 (2144910), recomendou a aplicação de penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, em sequência o Corregedor-Geral, através do Despacho 309 despacho (2146895), concordou com a comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, o servidor **Ricardo Ribeiro Rodrigues**, matrícula nº 796794- 01, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000002452-5, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 11/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

**Art. 2º** O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2153842** e o código CRC **0422CC1F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 534, 21 DE JULHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 146/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003964-6, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 460/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.068, de 29 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 460/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157879** e o código CRC **617F90CF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 535, 24 DE JULHO DE 2023**

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 159/2023 - CPPSIND, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância;

*Considerando* a finalização do prazo da Portaria nº 357/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria nº 486/2023 - AGCMG, exarada na data de 23/07/2022, conforme consta às fls. 109 dos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPSIND**, designada pela Portaria nº 002/2022, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 23.16.000001741-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 002/2022, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 357/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria nº 486/2023 do Presidente-Comandante da AGCMG, exarada na data de 23/07/2022, conforme consta às fls. 109 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 23/07/2023.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157926** e o código CRC **E42C63D8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.16.000005741-5

SEI Nº 2157926v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 536, 24 DE JULHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 156/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000004812-2, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 470/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.071, de 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 470/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2158033** e o código CRC **FCE6C6C8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 539, 26 DE JULHO DE 2023**

Reabertura de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

*Considerando* o Memorando nº 162/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 057/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.047, de 17 de maio de 2023;

*Considerando* que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Portaria nº 209/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.023, de 12 de abril de 2023, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reabrir o Processo SEI nº 23.16.00000.1420-1/2022 - AGCMG**, em razão de haver findado os motivos que ensejaram o sobrestamento e impossibilitavam a atuação nos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2176895** e o código CRC **094B535C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 816/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15 para atuar como **FISCAL do Contrato nº 137/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de material “escada extensiva”, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SRP** e seus Anexos, oriundo dos Processos GED nº 0005883/2022 e 0006878/2023, junto a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º - Designar** o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-AJU**

**Processo Administrativo nº 91169991/2022**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05.

**DATA:**

Goiânia, 26 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** KELI ALESSANDRA BANDETINI – Representante.

**FUNDAMENTO** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71, 72, 81 e 83 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigos 71, 72, 81 e 84, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato, Ofício n.º 06267/2023/DIRAF e manifestação de concordância da empresa, Parecer n.º 529/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 439/2023 – PR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 041/2021-AJU, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de junho de 2022 a maio de 2023, no percentual de 3,935830%, bem como prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Aditivo será por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2023 a 30/07/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 127.031,99 (Cento e Vinte e Sete Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **09 de agosto de 2023 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0012887/2022**, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (alça preformada, alicate amperímetro, bolsa de lona, cabo flexível HEPR, disjuntor, projetor retangular, poste de concreto, reator, dentre outros)**, mediante contrato por demanda pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 166, 26 DE JULHO DE 2023**

**Designa funcionário para substituir o Controlador Interno da CMTC, em sua ausência, por motivos de férias regulamentares, durante o período de 25/07/2023 a 03/08/2023.**

A **DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, eleita na Quinta (5ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia, e,

Considerando o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Controladoria Interna desta Companhia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o funcionário **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 1114026-01, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** desta Companhia, de forma interina, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada, **em substituição ao titular OSÉIAS MENDES PEREIRA**, matrícula nº 1475703-01, **por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**  
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 27/07/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2182685** e o código CRC **5C2B881B**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**A EMPRESA LC CAR AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 51.415.428/0001-36, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; e Comércio varejista de lubrificantes desenvolvidas na Av. Milão, N. 74, Quadra 23, Lote 08, Vila Alvorada, Goiânia-GO.

---

**PEDRA GOIANA MÁRMORE E GRANITO LTDA**, CNPJ/CPF nº 02.100.378/0001-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **45999775**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (marmoraria), desenvolvida(s) na Av. São Francisco Quadra: 44 , Lote: 40 Nº 340, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

---

**RCB - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 28.190.270/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Implantação de obras de infraestrutura – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Residencial Mundo Novo I, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Chácaras Coimbra, Avenida Sol Nascente, Região Oeste Setor Residencial Mundo Novo I, Goiânia, Go.

---

**REIS GAS ATACADISTA LTDA**, CNPJ 47.577.029/0001-02, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, com validade de 4 (Quatro) anos para as atividades de Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)(Escritório), Comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua Renato Azevedo, Nº 165, Quadra QR-3, Lote 28, Residencial Green Park, Goiânia-GO, CEP 74.481-620.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ROSA MARIA DE SOUZA SANTANA**, CNPJ/CPF nº 23.735.887/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.23-7-00 Comercio varejista de bebidas; 56.11-2-05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 93.29-8-03 Exploração de jogos de sinuca e, bilhar e similares; 56.20-1-04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, desenvolvida(s) na Av. A, Quadra: H1, Lote: 01, nº 163, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go.

---

**SERRINHA 201 DEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 43.091.205/0001-32, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e licença ambiental de instalação para incorporação de empreendimentos imobiliários residenciais, localizado no endereço: Rua Córdoba, Quadra 250, Lotes 16 ao 19, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.835-030.

---

**WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**. CNPJ/CPF nº 00.063.960/0052-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecilio, 3901 - Quadra c 29/31, lote 2, loja 1, bairro Jardim Goiás, Goiânia, GO.